

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18ª DA REPUBLICA — N. 123

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 5 DE JUNHO DE 1906

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam:

Por anno.....	24\$000
Por nov. mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem. Os funcionarios publicos estaduais ou municipaes poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Marinha — Decreto de 1 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recohedoria do Rio de Janeiro — Casa da Moeda.

Ministerio da Marinha — Portarias e expediente.

Ministerio da Guerra — Supremo Tribunal Militar.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral da Industria — Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recohedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS.

PARTES COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balancetes do «Brasilianische Bank für Deutschlands» e do «The British Bank of South America, Limited» — Extracto dos Estatutos do Centro Cosmopolita.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Marinha

Por decreto de 1 do corrente, foi nomeado o capitão de mar e guerra, Antonio Lins Cavaleanti de Oliveira para exercer o cargo de consultor effectivo do conselho naval.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 1 de junho de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se quatro mezes de licença, com ordenado, para tratamento de saude, ao continho da Corte de Appellação Delino da Silva Pereira.

— Foi devolvido ao 1º juiz de paz do districto de Santa Rita de Cassia, no Estado de Minas Geraes, afim de ser encaminhado por intermedio do presidente do Estado, nos termos do decreto n. 632, de 27 de agosto de 1899, o officio em que o mesmo juiz de paz pede providencias contra a opposição movida á execução da lei do casamento civil.

— Transmittiram-se:

Ao juiz de direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal, para informar, o aviso do Ministerio da Fazenda relativo ao reconhecimento de firmas por Sebastião Tiburcio de Moraes como substituto do tabellião Belmiro de Moraes;

Ao juiz da 1ª Pretoria cópia do termo de obito lavrado a bordo do paquete nacional *Olinda* e relativo ao subdito allemão Alexandre Favet;

Ao governador do Estado do Amazonas cópia do termo de desaparecimento lavrado a bordo do rebocador *Jary*, relativo ao do passageiro Antonio Fernandes;

Ao governador do Estado do Pará cópia do termo de obito lavrado a bordo do vapor nacional *Freire Castro* e referente ao pratico Pedro Marellino da Silva Reis;

Ao presidente do Estado do Ceará cópias dos termos de obito lavrados a bordo do rebocador *Jary* e referentes a Hedefonso de Oliveira Campos, Antonio Saravia, João de Souza Braga e Agostinho Ferreira da Silva;

Ao presidente do Estado da Parahyba cópia do termo de obito lavrado a bordo do vapor nacional *Freire Castro* e referente ao carvoeiro Raymundo Nonato da Silva.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos das seguintes folhas, relativas ao mez de maio findo:

De 346\$666, serventes do Supremo Tribunal Federal;

De 50\$, auxiliar de escripta da Junta de Corretores;

De 500\$, serventes dos Tribunaes do Jury;

De 830\$10, pessoal da lancha *Esquirol*;

De 500\$, serventes da Escola Nacional de Bellas Artes;

De 300\$, auxilio para o aluguel da casa em que reside o director das Colonias de Alienados;

De 75\$, igual auxilio ao almoxarife do mesmo estabelecimento;

De 120\$, serventes dos Juizes de Direito;

De 250\$, gratificação ao director das colonias pelo exercicio interino do cargo de director do Hospicio Nacional de Alienados;

De 1:388\$, gratificações que competem ao commandante superior da guarda nacional desta Capital, ao secretario geral e ao annuense do mesmo commando;

De 225\$, pessoal subalterno do dito commando;

De 1:390\$, auxilios aos pretores para alugueis das salas destinadas ás audiencias e sessões das juntas correccionaes.

— Requisitaram-se mais os pagamentos, no Thesouro Federal:

De 173\$, fornecimentos feitos ao Tribunal do Jury, em março ultimo;

De 101\$700, obras feitas pela Companhia do Gaz nos predios occupados pelas 5ª e 15ª delegacias policiaes.

— Remetteram-se á Contabilidade do Thesouro Federal os titulos de montepio de Anna Guillermina da Cruz, seus filhos e enteados.

Expediente de 2 de junho de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias:

Ao director geral da Contabilidade para que seja entregue na pagadoria do Thesouro Federal, como despesa comprovada, ao Dr. Alfredo da Graça Couto, inspector do serviço de isolamento e desinfecção, a importância de 10:339\$509, para effectuar o pagamento do pessoal subalterno effectivo da mesma inspecção, durante o mez de maio ultimo; e para que seja tambem entregue ao almoxarife do hospital de S. Sebastião, Manoel Leandro da Costa, a importância de 2:250\$, para occorrer ao pagamento do pessoal do mesmo hospital, durante o citado mez;

Ao Ministerio da Fazenda para que seja expedida a necessaria ordem afim de serem pagos ao Dr. Alcides Torres, inspector sanitario interino, os vencimentos integrais a que tem direito desde o dia 2 de abril ultimo, visto estar substituindo o Dr. Edmundo de Oliveira, que foi posto á disposição do Ministerio das Relações Exteriores, por onde está percebendo.

— Comunicou-se:

Ao inspector geral das Obras Publicas que o serviço de desinfecção das galerias das aguas pluvias pelo gaz Clavton será feito do dia 4 a 9 do corrente nos seguintes pontos:

Dia 4, rua da Uruguanayana;

Dia 5, continuação dessa rua;

Dia 6, rua Sete de Setembro;

Dia 7, continuação dessa rua;

Dia 8, praça Quinze de Novembro;

Dia 9, rua Clapp e Lycoa de Artes e Officinas;

Ao commandante do corpo de bombeiros as referidas desinfecções;

Ao director geral da Contabilidade que, por portarias de 31 do mez proximo findo, foram concedidos tres mezes de licença ao Dr. Asterio de Castro Jobim, medico auxiliar de repartição, e ao 3º official João Innocencio Pereira de Lima; e que, por outra portaria da mesma data, foi nomeado para substituir este ultimo funcionario Abilio de Carvalho.

—Remetteram-se ao mesmo director geral a folha da tripulação da barca *Pasteur*, na importancia de 3:032\$, relativa ao mez de maio ultimo; as contas, em duplicata, relacionadas na importancia de 25:598\$115, provenientes de fornecimentos que foram feitos á Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, durante o mez de abril findo; e a conta, na importancia de 41\$340, proveniente de fornecimento feito ao hospital Paula Candido, em fevereiro ultimo.

Requerimentos despachados

Dia 2 de junho de 1906

- Abelardo B. de Almeida Lopes (9º districto).—Serão concedidos 15 dias.
 J. E. Avelino Pereira (9º districto).—Não pôde ser attendido.
 Carolina Emilia Soares (9º districto).—Não pôde ser attendida.
 Manoel Alves Xavier (9º districto).—Serão concedidos 60 dias.
 Joaquim Candido Reis (9º districto).—Serão concedidos 30 dias.
 Antonio Adolpho Pereira (9º districto).—Deferido.
 Claudio Jeremias da Silva Jacques (9º districto).—Serão concedidos 30 dias.
 Constancia T. M. Teixeira (5º districto).—Serão concedidos 30 dias.
 Rozendo Martins (5º districto).—Serão concedidos 30 dias.
 J. Marinho Bastos & Irmão (5º districto).—Deferido.
 Elvira Bernardes de Souza (5º districto).—Serão concedidos 30 dias.
 Maria Adelaide de Carvalho (5º districto).—Serão concedidos 30 dias.
 Moniz & Comp.—Queiram indicar o numero e rua em que está situado o predio.
 D. Thereza F. da Silva Porto.—Certifique-se.
 Antonio Rodrigues de Carvalho (7º districto).—Serão concedidos 30 dias, nos termos da informação.
 Luiz Claudio Victor Paulino (7º districto).—Deferido.
 Cecilia Maria do Amaral (7º districto).—Não pôde ser attendida.
 Alice Corrêa de Miranda (7º districto).—Deferido.
 Alberto Flores (7º districto).—Deferido.
 Augusto Pereira de Moraes (7º districto).—Deferido.
 Companhia Carris Urbanos (6º districto).—Deferido.
 Jeronymo de Araujo Teixeira (6º districto).—Deferido.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 4 do corrente:

Foi exonerado, a seu pedido, do cargo do inspector de alumnos da Escola Correccional Quinze de Novembro, que exercia internamente, o cidadão Manoel Soares de Alvarenza e nomeado para substituí-lo, também internamente, o cidadão Arthur de Jesus; Foi nomeado effectivo o inspector seccional interno da 12ª circumscrição Manoel Antonio da Silva.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de junho de 1906

Sr. Ministro da Marinha:

N. 54—Tendo a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Santa Catharina declarado por officio n. 10, de 11 de janeiro ultimo, que o credito de que tratou a ordem da Directoria da Contabilidade do mesmo Thesouro n. 109, de 29 de dezembro do anno proximo passado, expedida em virtude de vosso aviso n. 1.920, de 27 de novembro do dito anno, para pagamento de soldos e rações a um fuguista invalido, na importancia de 1:085\$, devia ser concedido por conta das verbas — Companhia de invalidos — Pessoal — Soldo aos invalidos — e — Munições de boca — Pessoal — Rações aos invalidos —, leve esse facto ao vosso conhecimento, afim de que vos digneis de providenciar no sentido de ser essa divida processada por exercicios findos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de junho de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 345 — Em additamento ao meu officio n. 292, de 16 de maio proximo findo, e em virtude de despacho do Sr. Ministro, de 31 do mesmo mez, communico-vos, para os fins convenientes, que os volumes vindos no vapor *Bogotá* com destino á commissão de estudos das minas de carvão de pedra do Brazil e de que trata aquelle officio, são oito, conforme declarou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas em aviso n. 64, de 25 do referido mez.

N. 346—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 231 S/B, de 25 de maio ultimo, resolveu, por acto de 29 do mesmo mez, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com o art. 2º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de 600 barricas de cimento marca AVS, vindas de Marselha no vapor *Mont Blanc*, com destino ás obras de calçamento desta Capital.

N. 348 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, em satisfação ao pedido feito pela Prefeitura do Districto Federal no officio n. 232 S/B, de 25 de maio ultimo, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 23 do mesmo mez, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 2º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de 2.000 barricas de cimento S marca *Ercelsior* vindas no vapor *Bonn* com destino ás obras de calçamento da cidade.

N. 349—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 25 de maio proximo findo, exarado no officio da Prefeitura do Districto Federal n. 379, da mesma data, resolveu autorizar o despacho livre de direitos de accordo com o art. 2º, XIV, n. 12, da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de diversos machinismos e material de ferro, com peso de cerca de 150 toneladas, vindos pelos vapores *Nile* e *Tervot*, e importados pela referida prefeitura com destino ás obras de contrução do Theatro Municipal.

— Sr. Director da Casa da Moeda:

N. 70—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 17 de maio ultimo, proferido sobre o officio da Caixa de Amortização n. 108, de 5 do mesmo mez, resolveu autorizar a impressão do titulo que deve substituir a apolice da divida publica, extraviada, do n. 4.223, do valor de 1:000\$, juro antigo do 6 %, hoje 5 %, papel, emitida em 1834 e pertencente ao espolio do padre Silvino Ferreira de Castro.

N. 71—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 17 de maio ultimo, exarado no officio da Caixa de Amortização n. 109, de 5 do mesmo mez, resolveu autorizar a impressão do titulo que deve substituir a apolice da divida publica, extraviada, de n. 278.274, do valor de 1:000\$, juro antigo do 6 %, hoje 5 %, papel, emitida em 1879 e pertencente a D. Julith Maria de Souza.

N. 72—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 21 de maio ultimo, exarado no officio da Caixa de Amortização n. 116, de 10 do mesmo mez, resolveu autorizar a impressão dos titulos que devem substituir as apolices da divida publica extraviadas, do valor de 1:000\$ cada uma, juro antigo do 6 %, hoje 5 %, papel, de ns. 11.590 e 12.903, emitidas em 1838, 147.505, 147.506, 147.508, 147.509, 147.511, 147.514, 165.319 e 165.322, emitidas em 1869, e 181.598, emitida em 1870, e pertencentes a D. Anna Leocadia Ferreira de Macedo.

— Srs. directores da Companhia Novo Lloyd Brasileiro:

N. 25—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 30 de maio ultimo, peço-vos providencias para que ao 2º escripturario da Caixa de Amortização Affonso Ramos Gomes seja concedida passagem de 1ª classe desta Capital á do Estado de Sergipe, onde vae exercer o logar delegado fiscal do Thesouro.

Recabedoria do Rio de Janeiro

Auto de infração lavrado contra Soares de Pinho & Comp.

Contra Soares de Pinho & Comp., estabelecidos no caminho do porto de Irajá, foi pelo agente fiscal Antonio Seraphim Pinto Machado lavrado auto de infração, por terem exposto á venda 41 maços de cigarros grossos sem o devido sello.

Intimados, allegaram os autoallos que os cigarros eram destinados ao uso particular e não se achavam expostos á venda, mas guardados em seus aposentos particulares.

O agente fiscal não contesta que os cigarros estivessem em dependencia particular, somente procura justificar seu acto dando as disposições do art. 113 do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro do corrente anno, que o mesmo dispositivo não comporta.

Attendendo, pois, a que o art. 113 §§ 1º e 2º do regulamento citado considera expostos á venda os productos encontrados ou guardados na parte do edificio occupado pelo negocio e nas dependencias que servirem de deposito de mercadorias, e attendendo a que, como declara o proprio autoante, no aposento do interior do estabelecimento, onde foram encontrados os maços de cigarros, não existiam depositados outros artigos do commercio, julgo improcedente o auto de infração, visto que a mercadoria, embora não sellada, não incidia na sancção do regulamento.

Auto de infração lavrado contra J. Costa, F. Canella e outros

Estando provado, pelo resultado do exame da comissão por mim designada, que os chapéus apprehendidos a J. Costa, estabelecido à rua da Alfandega n. 23, e de produção dos fabricantes Dante Ramenzone & irmão, de S. Paulo, de quem é representante F. Canella, negociante à rua da Alfandega n. 81, apresentam, como já declarara o agente fiscal autoante em sua informação de fls. 45, evidentes vestígios de sello, julgo improcedente o auto lavrado pelo agente fiscal José Bellens de Almeida, visto não se ter verificado a infração constatada.

Auto de infração lavrado contra Pinto Costa & Comp.

Pinto Costa & Comp., estabelecidos à rua Theophilo Ottoni n. 39, foram autoados por ter exposto à venda, em seu estabelecimento, calçado de produção nacional sem o devido sello.

Intimados, os autoados defendem-se, allegando que:

a) se suppreem em pequenos fabricantes que, carecendo geralmente de adiantamento da importância do imposto, deixam no estabelecimento a mercadoria, enquanto vão comprar as estampilhas precisas para a selagem;

b) o calçado apprehendido se achava nestas condições, tanto assim que a maior parte estava em cavalletes para secar, tendo sido momentos antes da chegada dos fiscaes alli deixado pelo fabricante;

c) entre o calçado se encontravam amostras a que o caixeiro viajante procedia a limpeza;

d) nunca foram multados, o que demonstra a correção de seu procedimento.

O agente fiscal contesta as allegações dizendo que, ao contrario do que allegam, os autoados procuraram se justificar, exhibindo uma nota de venda datada de fevereiro do corrente anno, a qual foi guardada por elles depois de ter sido verificado que se não referia ao calçado apprehendido; o que demonstra não ter a mercadoria chegado ao estabelecimento momentos antes.

Accresce ainda que os sellos exhibidos são em quantidade superior ao necessario para os calçados apprehendidos, as allegações dos autoados são por completo desacompanhadas de prova, nem mesmo declararam o nome e residencia dos fabricantes a quem compraram o calçado.

A defesa vem demonstrar que os autoados, não só para evitar as obrigações que o regulamento impõe aos fabricantes, como também para fugir à fiscalização diaria de seu estabelecimento, incumbem a particulares o fabrico do calçado e em nome destes mandam adquirir os sellos precisos.

Orá, os produtos nacionais não podem sair das fabricas nem ser vendidos ou entregues aos mercadores ou compradores sem o devido sello; portanto, os autoados, adquirindo fakes mercadorias sem sello e conservando-as expostas em seu estabelecimento, commetteram uma contraveção do regulamento e incorreram em sua sanção penal.

Julgo, pois, procedente o auto de infração contra Pinto Costa & Comp., pelo agente fiscal José Bellens de Almeida, e empenho aos infractores a multa de 500\$, na forma do art. 122 II, letra d, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro do corrente anno. Intime-se aos infractores da presente decisão.

Requerimentos daspachados

Soverino Corrêa & Comp. — Transfira-se. A. Silva. — Idem.
Augusto Antunes Garcia. — Idem.
Remizio da Silva Vargas. — Idem.
Valentin Antonio da Cruz. — Idem.
Antonio Lopes da Costa. — Idem.
Antonio Francisco. — Idem.
Oscar Augusto Pereira. — Idem.
Nelson Pagani. — Restitua-se a quantia de 100\$, levando-se a despeza à receita a annullar.
Luiz Costa dos Santos Silva. — Idem.
Benedicto da Silva Santos. — Transfira-se e note-se no livro de consumo de pena de agua não ter o predio goso de agua.
Gabino Besouro. — Rectifique-se a inscripção, de accordo com o parecer.
José Tavares Ribeiro da Silva. — Em face do parecer, deduza-se o mez de dezembro de 1905 e leve-se ao de lacunas.
Bastos & Brandão. — Provem o allegado.
Lopes & Gonçalves. — Dê-se o registro pedido.
Galdino Augusto Bordallo. — Officie-se às Obras Publicas, nos termos do parecer.
Domingos Teixeira de Azevedo. — Em face do parecer, retifique-se o valor locativo para 2:160\$000.
Maria Helena de Medeiros. — Deduzam-se tres mezes do exercicio passado e leve-se ao rol de lacunas.
José Maria de Azevedo Velho. — Inseriva-se com o valor locativo de 2:000\$ e cobre-se a taxa de pena de agua, a partir de abril do corrente anno.
Manoel Garcia. — Satisfaga a exigencia de Sub-treectoria.
Aurea Manso Sayão. — Idem.
Antonio Joaquim Valladares. — Averbese a mudança.
José Maria da Silva Couto. — Averbese a transferencia.
José Tavares da Motta. — Pague o imposto em debito.
Carvalho & Teixeira. — Idem.
Manoel de Almeida Santos. — Idem.
Antonio Pinto de Lemos. — Proceda-se de accordo com o parecer.
Francisco Pinto de Carvalho. — Tendo sido o auto de infração lavrado contra Hernani Ferreira dos Santos e não contra o supplicante, nada ha que deferir.
José Carvalho da Silva. — Revalide o sello.

CASA DA MOEDA

DEMONSTRAÇÃO DO TROCO NO MEZ DE MAIO DE 1905

Troco do nickel do novo cunho por papel-moeda:		
Em moedas de 100 réis.....	5:45\$000	
Em moedas de 200 réis.....	3:35\$000	
Em moedas de 400 réis.....	10:10\$000	18:90\$000
Idem idem pelo do antigo cunho.....		13:50\$000
Troco do bronze por papel-moeda:		
Em moedas de 20 réis.....	40\$000	
Em moedas de 40 réis.....	45\$000	85\$000
		33:25\$000

Secção Central da Casa da Moeda, 31 de maio de 1905. — J. do Amaral Fontoura, 2º escriptuario.

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DAS DIVERSAS FORMULAS DE FRANQUIA DO CORREIO GERAL NO MEZ DE MAIO DE 1906

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de abril.....	7.018.324	970:111\$020
Recebidas durante o mez de maio.....	4.268.000	336:100\$000
	11.286.324	1.306:211\$020
Entregues durante o mesmo periodo.....	6.125.000	648:000\$000
Saldo que passa para o mez de junho.....	5.161.324	658:211\$020

Secção Central da Casa da Moeda, 31 do maio de 1905. — J. do Amaral Fontoura, 2º escriptuario.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 4 do corrente, foram nomeados Romualdo Machado da Silva, Luiz Alfredo de Castro e Serafim Francisco de Magalhães, para exercerem, respectivamente, os cargos de praticos de 1ª, 2ª e 3ª classes da Praticagem da Barra do Rio Grande do Sul.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 31 de maio de 1906

Ao Ministerio da Fazenda:

Transmittindo as facturas annexas à nota n. 183, que se remette, na importância total de 24:161\$175, proveniente de publicações, fornecimentos, etc., realizados em 1905, e rogando providencias sobre o respectivo pagamento, por exercicio findo, no Thesouro Federal (aviso n. 747);

Rogando providencias afim de que seja a Delegacia Fiscal no Estado do Paraná habilitada com a quantia de 85\$, à conta da verba—Balisamento de portos—do actual orçamento, destinada à compra de 20 hastas com bandeirolas para os canoas do Furolo e Cutinga, naquelles Estado (aviso n. 751). —Communique-se à Contadoria, à Carta Maritima e à alludida delegacia (officios ns. 752 e 757).

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo a cópia do termo de obito da menor Maria Boot Kan, occorrido a bordo do paquete nacional *Sociedade*, quando em viagem do porto desta Capital para o de Porto Alegre (aviso n. 749).

— Ao Quartel General da Marinha:

Communicando que, nesta data, o Sr. Ministro resolveu autorizar a Contadoria da Marinha a indemnizar o capitão-tenente Alfredo Reginaldo Teixeira da importância correspondente à sua passagem e de sua familia, de regresso da flotilha do Alto Uruguay (officio n. 743);

Declarando que, nesta data, o Sr. Ministro autorizou o Commissariado Geral da Armada a fornecer à Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Sul as japonas constantes do pedido que veio annexo ao officio n. 251, de 19 do corrente, e à Escola de Torpedos os artigos de que tratou em officios ns. 591, de 26 do corrente, e 262 deste, mesmo mez (officios ns. 744 e 745).

— A' Contadoria da Marinha, autorizando:

A mandar entregar, mediante as formalidades legais, ao 1º tenente Aristides de Almeida Beltrão, procurador do ex-sargento do corpo de marinheiros nacionaes Manoel Guimarães, o pecúlio na importância de 324\$500, que constituiu quando aprendiz da Escola do Paraná (aviso n. 750).—Communicou-se ao Quartel General (officio n. 751);

A mandar adquirir á conta da verba—Material de Construção Naval—do orçamento em vigor, uma cambial no valor de 1.100 libras sterlinas, afim de ser enviada á Delegacia do Thesouro em Londres para pagamento do material ora encomendado na Europa (aviso n. 758);

A mandar lavar contracto com Walter Brothers & Comp., representantes da Vacuum Oil Company, de Rochester, para o fornecimento dos lubrificantes seguintes:

Marine engine n. 1, 30.000 litros, a 2sh 2 1/2 o gallão; Artic engine, 5.000 litros a 2sh e 4 1/1d o gallão; e Dark marine cylinder, 5.000 litros a 2sh 7 1/2d o gallão (aviso n. 760 A);

Declarando ter approvado o termo de despesas lavrado a bordo do cruzador *Republica*, de que tratou no officio n. 114, de 25 do corrente (aviso n. 752).—Communicou-se ao Quartel General (aviso n. 753.)

— Ao Tribunal de Contas:

Declarando, em resposta ao officio n. 34, de 8 do corrente, sobre o registro do contracto celebrado pela Capitania do Porto do Estado do Santa Catharina para o fornecimento de carne verde, que a respectiva despesa deve correr á conta da verba—Munições de bocca—do actual orçamento (aviso n. 760).

Aoengenheiro naval capitão-tenente Carlos Tinoco da Silva, autorizando a providenciar sobre a aquisição dos accessorios para o monitor *Pernambuco*, no accordo com os preços constantes da informação que prestou, logo que a Delegacia do Thesouro Federal em Londres estiver habilitada com o necessario credito (aviso n. 760 B).

Ministerio da Guerra

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO, EM 16 DE MAIO DE 1903

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 16 dias do mez de maio do anno de 1906, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Elizario Barboza, marechal Rufino Galvão, almirante Coelho Netto, marechaes Cantuaria e Teixeira Junior, general de divisão Marinho da Silva, contra-almirante Guillobel, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Antonio Martins da Silva, 1º sargento do 21º batalhão de infantaria, accusado de insubordinação. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dois annos de prisão com trabalho, para condemnar-o a sete mezes e meio de igual prisão, como incurso no grão médio do art. 97 do Código Penal Militar. O Sr. ministro almirante Elizario Barboza, votou pela absolvição do réo.

—Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Cassildo Duarte, soldado do 3º regimento de cavallaria, accusado de deserção. — Foi confirmada, quanto á pena, a sentença do

conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, grão médio do art. 177 do Código Penal.

Clementino de Aquino e David da Silva, soldados, este do 23º e aquelle do 12º batalhões, ambos da arma de infantaria e accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

João Baptista dos Santos, soldado do 13º batalhão de infantaria, accusado de insubordinação. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dois annos de prisão simples, para condemnar-o a um anno de prisão com trabalho, grão maximo do art. 97 do Código Penal Militar. Votou vencido o Sr. ministro marechal Teixeira Junior.

—Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Manoel José de Oliveira, soldado do 8º regimento de cavallaria, accusado de insubordinação. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos, quatro mezes e 15 dias de prisão com trabalho, para condemnar-o a sete e meio mezes de igual prisão, grão médio das penas estabelecidas no art. 97 do Código Penal Militar.

Jorge Antonio Soares e Lydio Prata, soldados este do 7º batalhão de infantaria e aquelle do 25º da mesma arma e Miguel Victoriano Medina Netto, soldado do 2º batalhão de engenharia, todos accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incursos no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Pedro José de Souza, soldado do 38º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, para condemnar-o a seis mezes de igual prisão, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

ACTA DA SESSÃO, EM 18 DE MAIO DE 1903

Presidencia do Sr. ministro almirante Elizario Barboza

Aos 18 dias do mez de maio do anno de 1906, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Rufino Galvão, almirante Coelho Netto, marechaes Mallet, Cantuaria e Teixeira Junior, general de divisão Marinho da Silva, contra-almirante Guillobel, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente,

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Manoel Polydoro, soldado do 2º batalhão de engenharia, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 22 e meio mezes de prisão com trabalho, grão sub-médio do art. 117 n. 3 do Código Penal.

Manoel Manoel da Silva, soldado do corpo de infantaria de marinha, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, para condemnar-o a 22 e meio mezes de igual prisão, grão sub-médio do art. 117 n. 3 do Código Penal Militar.

Gregorio de Araújo, soldado aggregado ao 5º regimento de cavallaria, accusado de deserção. — O tribunal julgando improcedente a excepção de nulidade arguida pelo conselho

de guerra, mandou restituir os autos á Repartição do Estado-Maior do Exército, para serem devolvidos ao referido conselho, afim de que este prosiga em todos os seus termos até sentença final. Votaram vencidos os Srs. ministros marechal Teixeira Junior, general de divisão Marinho da Silva e Dr. Souza Carvalho.

—Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Americo Francisco da Costa, soldado da força policial do Districto Federal, accusado de deserção aggravada. — Foi confirmada, quanto á pena, a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a oito mezes de prisão simples e consequente expulsão, grão médio do art. 283, combinado com o art. 289 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

Arthur Joppert, soldado do corpo de infantaria de marinha, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o ré a seis mezes de prisão com trabalho, para condemnar-o a 22 e meio mezes de igual prisão, grão sub-médio do art. 117 do Código Penal Militar.

Valentim Camillo Lelis, marinheiro nacional de 1ª classe, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno, 10 mezes e 15 dias de prisão com trabalho, para condemnar-o a seis mezes de igual prisão, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar. O Sr. ministro marechal Teixeira Junior additou uma observação.

Julio da Silva Couto, soldado do 11º batalhão de infantaria, accusado de insubordinação. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão com trabalho, grão maximo do art. 97 do Código Penal Militar.

—Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

João Vieira Segundo, soldado do 11º regimento de cavallaria, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho e expulsão, para condemnar-o a tres annos e tres mezes de igual prisão, grão médio do art. 117 do Código Penal Militar.

João Guimarães da Silva, soldado do 23º batalhão de infantaria, accusado de ferimento. — Foi confirmada a decisão do conselho de guerra que considerou nullo o processo, e mandou que baixassem os autos á repartição competente, para os fins de direito. Votou vencido o Sr. ministro marechal Teixeira Junior.

Oscar Argollo do Nascimento e Theodoro Nogueira, ambos soldados, este do 29º e aquelle do 21º batalhões de infantaria e accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Ubaldo Antonio Guimarães, soldado do 21º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos de prisão com trabalho, para condemnar-o a tres annos e tres mezes de igual prisão, grão médio do art. 117 do Código Penal Militar.

ACTA DA SESSÃO EM 23 DE MAIO DE 1906

Presidencia do Sr. ministro almirante Elizario Barboza

Aos 23 dias do mez de maio do anno de 1906, achando-se presentes os Srs. ministros, marechaes Rufino Galvão, Mallet, Cantuaria e Teixeira Junior, general de divisão Marinho da Silva, contra-almirante Guillobel, Drs. Souza Carvalho e Acyndino

de Magalhães, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

João de Queiroz, soldado do 2º regimento de artilharia de campanha, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnar-o a quatro annos, sete mezes e 15 dias de igual prisão, grão sub-maximo do art. 117 do Código Penal Militar. Votou vencido o Sr. ministro marechal Teixeira Junior.

Francisco José Ferreira, soldado do 2º regimento de artilharia de campanha, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho e consequente expulsão, para condemnar-o a tres annos e tres mezes de igual prisão, grão médio do art. 117 do Código Penal Militar.

José Candido Corrêa de Barros, soldado addido ao 33º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão simples, para condemnar-o a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, grão médio do art. 117 do Código Penal Militar.

Raymundo Pereira de Souza, soldado do 31º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão e mais castigos, para julgar extinta a acção penal intentada contra o réo, por achar-se este comprehendido na amnistia concedida pelo decreto n. 310, de 21 de outubro de 1895, ficando em perpetuo silencio aquella accusação, ordenando que se dê baixa na culpa do dito réo.

Sebastião do Patrocínio, soldado do 31º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—O tribunal julgou extinta a acção penal, por haver o réo fallecido, como consta do documento de fls. 24 dos mesmos autos.

—Pelo Sr. ministro Dr. Aeyndino de Magalhães:

Manoel Francisco, soldado do corpo de infantaria de marinha, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno, dez mezes e 15 dias de prisão com trabalho, para condemnar-o a tres annos e tres mezes de igual prisão, grão médio do art. 117 do Código Penal Militar.

Candido Petra da Fontoura, soldado da força policial do Districto Federal, accusado de deserção aggravada.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a oito mezes de prisão e consequente expulsão, para condemnar-o a quatro mezes de igual prisão e expulsão, grão minimo do art. 288, combinado com o art. 289 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

Manoel Barbosa da Silva, soldado do 7º batalhão de infantaria, accusado de insubordinação.—Foi confirmada, por seus fundamentos, a sentença do conselho de guerra que absolveu o réo da accusação intentada.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 4 de junho de 1906

Communicou-se á Associação Commercial do Amparo, em S. Paulo, que só ao Congresso Nacional compete resolver sobre seu pedido acerca da isenção da taxa fixa cobrada por

telegramma expedido da estação dessa cidade, pois trata-se de imposto creado pelo art. 14 da lei n. 359, de 30 de dezembro de 1895, e, por força do art. 1º, n. 13, da lei n. 489, de 16 de dezembro de 1897, elevada de 400 para 600 réis.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimento despachado

Dia 2 de junho de 1906

João Lopes Fechado, pedindo seja despachado o requerimento anterior.—O requerimento anterior já foi despachado, conforme consta do *Diario Official* de 11 de abril ultimo, a fls. 1.935.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria de 31 de maio findo, foi demittido, como incurso no art. 444, n. 7, do regulamento, o praticante Alipio Gonçalves Rosauro de Almeida.

Por outra de 4 de junho corrente, foram nomeados praticantes: o de 2ª classe Antonio Mario de Gouveia e de 2ª classe, o cida llo Alberto de Coen.

Requerimento despachado

Dia 1 de junho de 1906

Antonio Augusto Malheiros, pedindo para ser readmittido no lugar de conductor de malas desta administração. — Indeferido, em vista das informações.

CONGRESSO NACIONAL

6ª SESSÃO EM 4 DE JUNHO DE 1906

Presidencia do Sr. Joaquim Martinho (Vice-Presidente do Senado)

A' meia hora depois do meio-dia abre-se a sessão, estando presentes 19 Srs. Senadores e 16 Srs. Deputados.

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario declara que não ha expediente.

O Sr. Leão Velloso (pela ordem)—Sr. Presidente, achando-se na ante-sala o Sr. Alvaro de Carvalho, Deputado eleito e reconhecido pelo Estado de S. Paulo, peço a V. Ex. que nomeie a comissão que tem de receber-o, afim de que elle preste o compromisso constitucional.

O Sr. Presidente—Nomeio os Srs. Deputados Leão Velloso, João Quintino e Diogo Fortuna.

Introduzido no recinto, com as formalidades regimentaes presta o compromisso constitucional e toma assento o Sr. Alvaro de Carvalho.

O Sr. A. Azeredo—Sr. Presidente, a 1ª Comissão Apuradora communica á Mesa que tem os seus trabalhos promptos e que apresentará amanhã o respectivo relatório.

O Sr. Moniz Freire—Sr. Presidente, communico a V. Ex. que a 4ª Comissão Apuradora ainda não pôde ultimar os seus trabalhos e parte esse fim pede ao Congresso uma prorrogação de prazo por cinco dias.

Posto a votos, é approvado o requerimento.

O Sr. Braz Abrantes—Sr. Presidente, a 3ª Comissão Apuradora tem os seus trabalhos promptos e apresentará o seu relatório depois de amanhã.

O Sr. Raymundo Arthur—Sr. Presidente, na ausencia do presidente da 2ª Comissão Apuradora, communico a V. Ex. que essa Comissão ainda não concluiu os seus trabalhos. Como é possível que ella não possa apresentar o seu parecer á Mesa amanhã, requieiro uma prorrogação do prazo por cinco dias.

Posto a votos, é approvado o requerimento.

O Sr. Gonçalves Ferreira—Sr. Presidente, a 5ª Comissão Apuradora ainda não pôde concluir os seus trabalhos. Requeiro, pois, a V. Ex. que consulte o Congresso si concede uma prorrogação de prazo por cinco dias afim de que possa ella apresentar o seu relatório.

Consultado, o Congresso concede a prorrogação.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente diz que, constando a ordem do dia do trabalhos das Comissões, vai levantar a sessão, desenhando para ordem do dia da seguinte a mesma.

Levanta-se a sessão ao meio-dia e 50 minutos.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu o nicho de registro, em 1 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.423, de 31 de maio, pagamento de 1:056\$, da folha das gratificações que competem ao pessoal incumbido, extraordinariamente, por este Ministerio, de ext. a dir. cópias das consultas do extinto conselho de Estado, durante o mez de maio ultimo;

N. 2.333, de 15 de dezembro de 1905, idem de 45:00\$ a DD. Maria de Barros Vieira do Couto e Maria Isabel Vieira do Couto, da aquisição feita pela União dos predios ns. 110 e 112 da rua Frei Caneca.

— Ministerio da Fazenda:

Preccatoria do juizo seccional em Minas Geraes, de 2 de dezembro de 1905, pagamento de 28:153\$13 a Francisco Rodrigues Pereira e sua mulher, em virtude de sentença judiciaria.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Sédes dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizos—Provedoria e Resíduos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Civil, 1ª, 2ª, e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas; Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Invalidos n. 108, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, rua do Lavradio n. 122.

Pretorias—1ª, rua Nova do Ouvidor n. 18. (2º andar); 2ª, rua da Prainha n. 20; 3ª, rua da Alfandega n. 246; 4ª, praia de Santa Luzia n. 3; 5ª, rua do Lavradio n. 161; 6ª, rua do Cattetê n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 10; 9ª, rua Estacio de Sá n. 23; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua de S. Christovão n. 96 D; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

Sessões e audiências de hoje

Juizo Seccional—1ª Vara, às 11 horas.
Côrte de Appellação — 2ª Camara, às 11 horas.

Juizes de Direito—Provedoria e Resíduos, às 11 3/4; Orphãos e Ausentes, 1ª Vara, ao meio-dia; 2ª Vara, às 11 1/2; Commercio, 1ª Vara, ao meio-dia; 2ª Vara, às 11 1/2; 3ª Vara, às 11 3/4; Feitos da Fazenda Municipal, ao meio-dia.

Pretorias—7ª, 10ª e 11ª, ao meio-dia; 12ª, às 11 1/2; 15ª, às 11 horas.

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação crime n. 100, appellante Bento Gouvêa e appellada, a justiça, terá lugar na sessão da Primeira Camara no dia 7 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de appellação, 4 do junho de 1906.—O secretario, *Ecaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da Primeira Camara em 4 de junho de 1906

Presidencia do Sr. desembargador Dodsworth
—Secretario, Dr. *Ecaristo Gonzaga*

Compareceram os Srs. desembargadores Dodsworth, Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond e Muniz Barreto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 176 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; paciente, Victorino Marques de Carvalho. — Convertiu-se o julgamento em diligencia, afim de prestar o Dr. pretor da 12ª pretoria informações sobre a época em que foi proferida a sentença condemnatoria.

N. 177 — Relator, o Sr. desembargador Moniz; paciente, Victorino Dias de Almeida. — Convertiu-se em diligencia o julgamento, afim de que o Sr. Dr. pretor da 3ª pretoria preste informações.

Aggravos de petição

N. 491 — Relator o Sr. desembargador Salvador Moniz; aggravante, Julião Francisco Gonçalves; aggravado, o Juizo da Provedoria e Resíduos. — Den-se provimento ao agravo para mandar que o juiz *a quo*, reformando o despacho aggravado, mantenha o testamenteiro desstituido, contra os votos dos Srs. desembargadores Lima Drummond e Muniz Barreto.

N. 501 — Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; aggravante, *The Leopoldina Railway Company, Limited*; aggravado, Antonio Pinheiro de Albuquerque Maranhão. — Preliminarmente não se tomou conhecimento do agravo, por não ser caso d'esse recurso. Impedido o Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 437 — Relator, o Sr. desembargador H. Dodsworth; aggravante, Jacintho Paes da Costa; aggravado, Dr. Manoel Claudino de Mello e Silva. — Negou-se provimento ao agravo. Impedido o desembargador Salvador Moniz.

Appellações-crimes

N. 92 — Relator, o Sr. desembargador S. Pitanga; appellante, Antonio de Souza Santos; appellada, a justiça sanitaria. — Negou-se provimento à appellação.

N. 99 — Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; appellante, Antonio de Souza Santos; appellada, a justiça sanitaria. — Negou-se provimento à appellação.

Appellações-civis

N. 203 — Relator, o Sr. desembargador Pitanga; appellante, D. Corina Rosa de Faria Ribeiro, procuradora de seu marido interdito Casemiro José Faria Ribeiro; appellado, Manoel João Fernandes. — Negou-se provimento à appellação, contra o voto do Sr. desembargador relator, que dava provimento em parte à mesma appellação. Designado relator o Sr. desembargador Muniz Barreto.

SORTEIO

Aggravo de petição

N. 603 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

Recurso-crime

N. 87 — Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

NOVO SORTEIO

Aggravo de petição

N. 500 — Ao Sr. desembargador H. Dodsworth.

EM MESA

Aggravo de petição

N. 506.

PASSAGEM DE AUTOS

Appellações commerciaes

N. 281 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 211 e 135 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Appellações civis

N. 2,909 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

N. 363 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Appellações crimes

N. 84 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 72 e 66 — Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

PROCESO COM DIA PARA JULGAMENTO

Appellação-crime

N. 109.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Appellação-crime

N. 112.

Appellação-civel

N. 168.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

JUIZ, DR. VIRGILIO DE SÁ PEREIRA—ESCRIVÃO, PAULA BASTOS

Despachos do dia 4 de junho de 1906

Aggravo

Aggravante, Arthur Vianna; aggravado, a Companhia de Seguros Sul-America. — Negado provimento ao agravo.

Preccataria

Deprecante, Juizo Municipal do Petropolis. — Remetteram-se os autos ao juiz depreccante para conhecer dos embargos.

Deprecante, Juiz Municipal de S. Gonçalo. — Devolva-se.

Inventarios

Fallecido, Antonio Gonçalves Teixeira; inventariante, Florinda Maria da Graça. — Indivíduos e créditos a solver e a importância da esfereta, volte.

Fallecido, Accacio Guilherme Pereira de Gouvêa; inventariante, Antonio da Costa Pereira de Gouvêa. — Aos interessados o procurador seccional.

Appellação

Appellantes, Maia Nogueira & Comp.; appellados, F.P. Passos & Filho. — Cumpra-se o accordão.

Deposito

Autora, Manoela Gareau; réo, Antonio Barbosa Vianna. — Pelo contador do juizo faça-se o calculo para o fim de verificar-se quanto deve actuarmente a petionaria, de principal e juros, contados estes até a época do vencimento da dívida.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

JUIZ, BUARQUE DE LIMA—ESCRIVÃO, CRUZ CABRAL

Dia 4 de junho de 1906

Aggravo

(3ª Pretoria)

Aggravante, Manoel Pinto Junior; aggravado, Alberto de Almeida Mendonça Furtado. — Negado provimento.

Manutenção de posse

Suplicantes, Braga & Pinto; supplicado, Manoel Luiz Borges de Carvalho. — Recebida a appellação n.º effeito devolutivo.

Libello civil

Autor, Dr. José Eulalio da Silva Oliveira; réo, Luiz Emilio Belart. — Deferida a petição de fls. 56 e indeferida a de fls. 60.

Appellações

(3ª Pretoria)

Appellante, Eduardo Barboza da Fonseca; appellada, Viuva Cocural. — Vista às partes e ao 3º promotor publico.

Appellantes, Fortunato Menêres & Comp.; appellado, José Saraiva de Andrade (como tutor de seus filhos). — Vistos aos Drs. juizes da 1ª e 2ª varas.

Obra nova

Autor, Custodio da Costa Braga; réo, Joaquim Rodrigues da Veiga. — Julgada por sentença a desistencia constante do termo de fls. 31.

Inventario por divorcio

Inventariado, o casal de Aristides Leterre e sua mulher Julia Blondet; inventariante, Aristides Leterre. — Sobre a petição de fls. 14 diga o inventariante em 24 horas.

Partilha amigavel

Fallecido, José Joaquim Dias Ferreira; herdeiros, Arthur Dias Ferreira e outros. — Julgada por sentença a partilha amigavel de fls. 10.

Inventarios

Fallecidos, Herminio de Souza Cardozo Rimmel. — Deferido o requerimento de fls. 55. Maximiano Antonio Ramos. — Sobre a petição de fls. diga o inventariante e a meirica

Adelaide Amélia Ramos da Silva. Sobre as contas do leiloeiro digam os outros interessados.

Ordinaria

Autor, Manoel José de Souza; réo, Accacio Antunes Pereira.—Cumpra-se o despacho de fls. 54.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIZER G. TAVARES—ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos e sentenças de 4 de junho de 1906

Processos crime por infracções sanitarias

Autora, a justiça sanitaria; réo, Dr. Ernani Pinto.—Idem.

Autora, a mesma; réo, o mesmo.—Idem.

Autora, a mesma; réo, o mesmo.—Idem.

Autora, a mesma; réo, Carlos Domingues.—Idem.

Autora, a mesma; réo, José Joaquim Dantas.—A vista da conta de fls. 10 e do conhecimento de fls. 12, julgo o processo findo.

Despejos de predios

Autora, a Saude Publica, representada pelo Dr. sub-procurador dos Feitos; ré, D. Maria Tavares, proprietaria do predio e inquilinos do mesmo. — Vistos, tendo em consideração a certidão de fls. 8, julgo procedente a acção do despejo, para mandar que se expeça o respectivo despejo na forma da lei, custas pelos réos.

Autora, a mesma; réo, Joaquim Nunes de Figueiredo, proprietario do predio e inquilinos.—Idem.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De citação, com o prazo de 60 dias, aos herdeiros incertos do finado Francisco Teixeira Duarte para se representarem no respectivo inventario

O Dr. Encas Galvão, juiz de direito da Provedoria e Resíduos, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este escreve, se processa o inventario dos bens deixados por Francisco Teixeira Duarte, fallecido no dia 13 de julho de 1904, no estado do solteiro, sem ascendentes nem descendentes, natural do Concelho de Paiva, districto de Aveiro, no Reino de Portugal, filho legitimo de Carlos Teixeira de Lemos e de D. Margarida Rosa da Silva, que foram residentes e fallecidos naquello reino, com testamento cerrado que se acha archivado no cartorio do escrivão, que este escreve, deixando bens nesta Capital e no Reino de Portugal. E porque houvesse o dito finado deixado apenas a terça de seus bens a D. Anna de Oliveira Gaspar, em usufructo, pertencendo os outros dois terços a seus legitimos herdeiros, cujo numero, grão de parentesco para com o finado e paradeiro são ignorados do inventariante e testamenteiro João Ribeiro Leite, e não podendo o inventario ter andamento sem a audiência de todos os herdeiros, pelo presente os cito com o prazo de 60 dias para sciencia da abertura do inventario alludido e para se fazerem representar nos termos do mesmo, sob pena de revelia. Este juizo funciona no edificio do *Forum*, na rua dos Invalidos n. 108, e os autos podem ser vistos no cartorio do escrivão, que é na mesma rua n. 113, sobrado. E para que conste o chegue ao conhecimento de todos, mandei pas-

sur o presente, para ser afixado ás portas do *Forum*, extrahindo-se as cópias necessarias para publicação no *Diario Official* e *Journal do Commercio*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do Segundo Officio da Provedoria e Resíduos, em 4 de junho de 1906. Eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino, o escrevi.—*Encas Galvão*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da Companhia Commercial Brasileira, em liquidação forçada, para, dentro do dito prazo, dizerem o que for a bem de seus direitos sobre a classificação dos créditos, junta aos respectivos autos a fls. 351, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da 2ª vara commercial do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem, que, correndo por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve a liquidação forçada da Companhia Commercial Brasileira, por parte dos syndicos foi dirigida a este juizo a petição do teor seguinte: Petição—Exm. Sr. Dr. juiz da 2ª vara commercial—Os syndicos da liquidação forçada da Companhia Commercial Brasileira, tendo já procedido á classificação dos créditos, na forma do art. 197, § 1º do decreto n. 431, de 1891, requerem sejam expedidos editaes para sciencia dos interessados a respeito da referida classificação, que se acha a fls. 351 dos autos, seguindo-se os ultiores termos da liquidação. P. deferimento. Rio de Janeiro, 21 de maio de 1906.—Os syndicos, *Candido Mendes de Almeida, Bartholomeu Portella Pessoa de Mello*. (Estava devidamente sellada)—Despacho: Sim, em termos. P. 30 de maio de 1906.—*Gabaglia*. Em virtude do que se passou o presente edital de citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da Companhia Commercial Brasileira, em liquidação forçada, para, dentro do dito prazo, dizerem o que for a bem de seus direitos sobre a classificação dos créditos, junta aos respectivos autos, a fls. 351, sob pena de revelia. E, para constar e chegar a noticia a todos a quem possa interessar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão afixados e publicados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de maio de 1906. E eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino, subscrevi e assigno.—*Julio de Barros Raja Gabaglia*.

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados por Francisco Monteiro de Oliveira Pinto e Antonio Monteiro de Castro e sua mulher, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da 2ª vara commercial do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se uns autos de executivo hypothecario, em que é exequente Francisco Monteiro de Oliveira Pinto e executados Antonio Monteiro de Castro e sua mulher, nos quaes, por parte do exequente, foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz da 2ª vara commercial — Francisco Monteiro de Oliveira Pinto, nos autos de executivo hypothecario que move a Antonio Monteiro de Castro e sua mulher, vem dizer a V. Ex. que, estando feita a avaliação do immovel penhorado, requer sirva-se ordenar a expedição do edital de praça, com o prazo legal, sendo esta com a

avaliação junta aos autos. Pede deferimento. Rio, 25 de maio de 1906.—O advogado, *Antonio de Souza Valle*. (Estava legtimamente sellada). Despacho: Sim, em termos. P. 23 de maio de 1906.—*Gabaglia*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o official semanario trará a publico pregão de venda e arrematação dos bens penhorados em praça, desde o dia 26 de junho de 1906, ás 11 1/2 horas da manhã, á rua dos Invalidos n. 108, depois da audiência do estylo, os bens constantes da avaliação junta aos autos, a saber: predio assobrado, com porão habitavel, sito á rua Nery Pinheiro n. 2, esquina da rua Frei Caneca, construido do pedra, tijolo e cal, e madeiras de lei, sendo a construção de cantaria até o vigeamento, com platibanda, tendo para a frente da rua Frei Caneca duas janellas, com sacadas á franceza e portadas de cantaria, e uma dita, em tudo igual ás primeiras, no canto quebrado, que fica por isto pertencendo ás duas ruas; e para a frente da rua Nery Pinheiro uma porta de entrada, com gradil de ferro, e sobre esta uma janella sem serventia, sinão a de dar claridade e fazer simetria com mais cinco janellas de pectoril, tendo mais nas duas frentes o canto quebrado oito mesaninos. O predio mede de frente para a rua Frei Caneca 4 metros, no referido canto quebrado 2 metros, e pela rua Nery Pinheiro 22m,70, seguindo-se uma area com 4m,20 de extensão por 5 metros de largura, com gradil e portão de ferro, assentes em cantaria, ladrilhado de mozaicos, com escada de madeira para um terraço de vidraças. O predio, que é todo forrado e assoalhado, divide-se em sala de visitas, tres quartos, com corredor ao lado, sala de jantar, cozinha, com pequena caixa de agua, pequeno quarto com banheiro de marmore e pequena caixa de agua e um dito com latrina patente e o referido terraço. O porão, tambem forrado e assoalhado, divide-se em uma sala, um salão e pequeno quarto em bai. o da e cada, que dá accessão á sala de visitas. Na referida area, por baixo do terraço, tem um pequeno quarto com latrina para creados e tanque para lavagens. O dito predio, que precisa de reparos, dá o valor de 15:000\$000. Terreno em seguimento ao predio acima descrito e completamente independente deste, medindo de frente, para a rua Nery Pinheiro, 7m,60 e de fundos 25 metros, fechado na frente por gradil e portão de ferro, assentes em cantaria, e nos lados e fundos por paredes de tijolos, pedra e cal. A este terreno dão o valor de 3:000\$000. Importa a presente avaliação em 18:000\$, preço por quanto vão á praça os referidos bens. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no local, dia e hora acima designados, afim de effectuar-se a praça, a qual será feita mediante pagamento á vista, ou fiança idonea, por tres dias. Para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 30 de maio de 1906. Eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino, o subscrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Criminal

TRIBUNAL DO JURY

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da 2ª vara criminal do Districto Federal:

Faz saber que, em conformidade do disposto no art. 19, § 1º, n. IV, da lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905, designou o dia 5 de julho proximo futuro, ao meio dia, para se proceder á abertura da 10ª sessão ordinaria do jury, que funcionará em dias consecutivos, tendo procedido ao sorteio dos 48 jurados

que tem de servir na mesma sessão e cujos nomes se seguem :

1. Manoel João da Rosa.
2. Luiz Carlos Freitas Junior.
3. Vicente Ped. o dos Reis Cabral.
4. Pedro de Almeida Silva.
5. Raymundo Pereira Caldas.
6. Jacintho Xavier da Cunha.
7. Dr. Antonio Martins.
8. Luiz Antonio Martins Ferreira.
9. Neutel Araripe Cavalcante do Albuquerque.
10. Amílcar Lopes Pecegueiro.
11. Antonio Pacheco da Silva.
12. Manoel José Gaudencio.
13. Miguel Pereira.
14. Octaviano Augusto de Figueiredo.
15. André Luiz da Rocha.
16. Astolpho Freire.
17. Romualdo Nunes Victorio.
18. Dr. Affonso Claudio.
19. Dr. Cypriano Carneiro.
20. Manoel Oliveira Castro Vianna.
21. Francisco da Rocha Vieira.
22. Dr. Cicero Tereio Tavares.
23. Raymundo Orestes de A. A. A.
24. Manoel Ernesto de Azevedo.
25. Dr. Pigneiro Ramos.
26. Joaquim Ferreira da Costa.
27. Francisco Ribeiro.
28. Francisco Seabra.
29. Appolinario Gomes de Carvalho.
30. João Victoriano Cesar do Azevedo.
31. Fortunato Carlos da Cruz.
32. Humberto Milano.
33. Pedro Pommé.
34. Antenor Augusto da Silva Castro.
35. Antonio Pedro da Silva Deiró.
36. Dr. Antonio de Salles Nunes Belfort.
37. Eduardo Tanepheous Bello.
38. João de Souza Pereira Guimarães.
39. Carlos José Gottgroy Junior.
40. Henrique Braga.
41. Antonio Teixeira Paiva.
42. Olympio Augusto da Luz.
43. Francisco Muniz Freire.
44. Graciano José Machado.
45. Dr. José Ferreira Coutinho.
46. Dr. Antonio Joaquim da Costa Couto.
47. Fortunato Augusto de Paula Toledo.
48. Raymundo Pereira e Souza.

A todos os quaes e a cada um de por si se convida para comparecerem no salão do Jury, á rua dos Invalidos n. 108, tanto no referido dia e hora como nos mais dias seguintes, om quanto durar a sessão, sob as penas da lei si faltarem. A notificação ao jurado se fará com hora certa, e será publicada pela imprensa (lei n. 1.338, art. 52, § 4º). Os jurados que faltarem ás sessões ou, tendo comparecido, se retirarem antes do ultimadas, serão multados pelo juiz do direito, na quantia de 20\$ a 40\$, a qual será cobrada ex. cutivamente (lei cit., art. 52). E para que chegue a noticia a todos, mandou passar o presente, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. Dado e passado e por mim assignado, nesta Capital Federal, em 2 de junho de 1906. E eu, José Caetano Machado, segundo escrivão do Jury, o escrevi.—*Cicero Seabra.*

Juizo da Terceira Pretoria

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz da Terceira Pretoria da Cidade do Rio de Janeiro na forma da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo do trinta dias virem que me foi dirigida a petição do teor seguinte: «Biz João Urbano de Carvalho, que tendo desaparecido uma letra de 5:000\$ aceita por Antonio de Brito Lyra, saccada e endossada por José Joaquim Gomes, vencível em 17 do julho proximo findo da qual o supplicante por-

tador, para evitar que alguém se arrogue á propriedade da mesma para o fim de haver do devedor o respectivo pagamento, requer a V. Ex. que se digne de mandar tomar por termo o protesto que faz contra o uso que da letra extraviada qualquer pessoa fizer, protestando igualmente por perdas e damnos que dahi resultarem pelas acções civis e criminaes que no caso couberem, sendo este protesto publico pela imprensa. Rio de Janeiro, 1 de junho de 1906. — *José Urbano de Carvalho.* Está colhada o devidamente inutilizada uma estampilha federal de trezentos reis; nesta petição exarei o despacho seguinte: A. como requer. Rio, 1 de maio de 1906. — *C. Tourinho.* Termo de protesto. Aos primeiros de junho de 1906, neste cariorio da Terceira Pretoria, compareceu João Urbano de Carvalho e disse: que nos termos de sua petição que fêa como parte integrante deste, que tendo desaparecido uma letra de 5:000\$ do aceite de Antonio de Brito Lyra e saccada e endossada por José Joaquim Gomes, vencível em 17 de julho proximo futuro, da qual é o supplicante portador, e para que ninguém se arrogue á propriedade da mesma letra para o fim de haverem aos devedores o respectivo pagamento, por perdas e damnos e acções civis e criminaes contra quem a tiver em si. E do como assim o disse assigna este termo, depois de lido e achado conforme. Eu, Gustavo Saturiano da Silva, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Gaudencio Cesar de Mello, escrivão, o subscreevo.—*João Urbano de Carvalho.* E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente, que será afixado no lugar do costume para sciencia de quem possa interessar. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro aos 2 de junho de 1906. Eu, Gaudencio Cesar de Mello, escrivão, o subscreevo.—*J. B. de Campos Tourinho.*

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro Federal — Pagam-se hoje, unicamente, as seguintes folhas:

Quarto dia útil—Escola Polytechnica, Gymnasio Nacional, montepio a diversas secções da marinha.

Imprensa — Recebemos o agradecemos:

Os *Anaes* n. 81, do 17 de maio e n. 83 do 31 de maio.

Boletins da Associação Commercial do Rio de Janeiro n. 21, do 22 de maio e n. 22 do 29 do maio.

Revista Commercial e Financeira n. 549, do 28 de maio.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:
Pelo *Paranaguá*, para Paranaguá e Antonina, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Fideliense*, para Cabo Frio e S. João da Barra, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Terence*, para Santos, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Guajará*, para Santos, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Amanhã:

Pelo *Araguary*, para Santos, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Gacic*, para S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Clyde*, para os Estados do norte, S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas para o exterior e com porte duplo até ao meio-dia e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Fagundes Varela*, para os portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Alfu* (escuna), para Port Elizabeth, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Nota — Saques para Portugal o vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, também, nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Obituário—Sepultaram-se no dia 1 de junho findo, 34 pessoas, sendo:

Nacionais.....	30
Estrangeiros.....	4
Do sexo masculino.....	34
Do sexo feminino.....	21
Do sexo masculino.....	13
Do sexo feminino.....	34
Maiores de 12 annos.....	19
Menores de 12 annos.....	15
Indigentes.....	34
Indigentes.....	6

—E no dia 2, 31 pessoas, sendo:

Nacionais.....	35
Estrangeiros.....	6
Do sexo masculino.....	41
Do sexo feminino.....	25
Do sexo masculino.....	16
Do sexo feminino.....	41
Maiores de 12 annos.....	24
Menores de 12 annos.....	17
Indigentes.....	41
Indigentes.....	11

—E no dia 2, 39 pessoas, sendo:

Nacionais.....	31
Estrangeiros.....	8
Do sexo masculino.....	39
Do sexo feminino.....	24
Do sexo masculino.....	15
Do sexo feminino.....	39
Maiores de 12 annos.....	29
Menores de 12 annos.....	10
Indigentes.....	39
Indigentes.....	14

Observatório do Rio de Janeiro—Boletim meteorológico—Dia 2 de junho de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	758.7	21.9	15.9	81	3.4	WNW	0.1	CK	
4 h. m.....	758.3	21.3	16.6	88	4.0	NW	0.1	—	
7 h. m.....	759.3	21.5	17.0	89	2.6	N	0.7	CK	
10 h. m.....	760.6	23.0	17.3	83	4.0	N	0.3	C. CK	
1 h. t.....	758.9	26.7	11.1	55	2.9	NNE	0.1	K. C	
4 h. t.....	758.1	24.0	15.6	70	6.7	SSE	0.4	C. CK. K	
7 h. t.....	759.3	23.5	14.3	66	4.0	SSE	0.3	C. CK	
10 h. t.....	760.0	23.2	13.8	65	2.9	W	0.2	CK	
Médias.....	759.15	23.14	15.56	74.4	3.8		0.3		

Temperatura: maxima, á 1 3/4 hs. T., 23,8; minima, ás 6 hs. 35^m M., 21,1.—Evaporação em 24 horas, 2,8.—Ozone: ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n., 1.—Horas de insolação: 8 hs. 35^m.

Observatório do Rio de Janeiro—Boletim meteorológico—Dia 3 de junho de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	759.6	22.5	15.0	74	1.3	NW	0.3	C.	
4 h. m.....	758.9	21.0	15.1	82	2.5	NW	0.5	CK.	
7 h. m.....	760.1	20.3	14.9	81	1.1	NW	0.6	C. CK	
10 h. m.....	760.7	23.0	16.6	80	3.3	N	0.1	C. CK	
1 h. t.....	758.5	26.9	14.7	56	0.0	Nulla	0.0	Limp.	
4 h. t.....	757.6	23.0	16.2	78	4.0	SSE	0.3	C. CK. K	
7 h. t.....	758.6	23.1	15.8	75	2.9	SSE	0.5	C. CK	
10 h. t.....	759.5	22.8	16.0	77	0.0	Nulla	0.4	C. CK	
Médias.....	759.19	22.38	15.54	75.8	1.9		0.3		

Temperatura: maxima, á 1 h. 1/2 T., 27,1; minima, ás 7 hs. 3/4 M., 20,0.—Evaporação em 24 horas, 3,2.—Ozone: ás 7 hs. m., 1; ás 7 hs. n., 1.—Horas de insolação, 9 hs. 58 m.

Santa Casa da Misericórdia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, do S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e do Nossa Senhora das Dores, em Cavacura, foi, no dia 31 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.012	521	1.533
Entraram.....	20	12	32
Sahiram.....	23	18	41
Falleceram.....	8	2	10
Existem.....	1.001	513	1.514

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 530 consultantes, para os quaes se aviaram 569 receitas.

Fizeram-se 40 extracções de dentes.

— E no dia 1 de junho:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.001	513	1.514
Entraram.....	30	21	51
Sahiram.....	14	11	25
Falleceram.....	5	5	10
Existem.....	1.012	518	1.530

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 677 consultantes, para os quaes se aviaram 700 receitas.

Fizeram-se 30 extracções de dentes e duas amputações.

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.665

Galan & Comp., negociantes estabelecidos nesta praga, á Travessa Dias da Costa n. 5; com negocio de fumos, cigarros, charutos e seus congneros, veem apresentar a esta meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir os seus cigarros, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel verde de forma de carteirinha, dividido por dois quadros dourados com arabescos. No primeiro, que forma a face da frente, leem-se na parte superior, em typo preto, as palavras «Escala da Vida» e por baixo veem-se as figuras allegoricas allusivas ás idades de 10 a 100 annos, sendo que, de 10 a 90 annos, estão sobre degrãos, o a que indica 100 está por fora dos alluidos degrãos, é formada por uma figura sentada e n cadeira poltrona, e, por baixo da idade 10, vê-se um pequeno berço com uma criança indicando o inicio da vida. A parte inferior da «Escala da Vida» é enfeitada por uma guarnição de flores e pequenas arvores, aquella do lado esquerdo e esta do direito. Em campo do angulo formado por estas guarnições, veem-se, entre duas linhas pretas, a do cima com as portas curvas para cima e a debaixo

horizontal, ambas com um simulacro de estrellas, o seguinte dizer em typo preto «Sob o homem contente p.r seus annos, D-seo velho com penas e desenganos». As quatro faces da carteirinha são formadas por quadriteros dourados, sendo uma de campo preto, onde se lê, em letras verdes «Galan & Comp» e as outras tres teem o campo preto cinzelado, e, e n letras verdes, lê-se o seguinte: na primeira «Rio de Janeiro», na segunda «Papel ambreado», na terceira «Travessa Dias da Costa, 5». No segundo quadro, que forma a parte de trás, existe um outro do illetes dourados em curvas e diversos pontos equidistantes; e, na parte superior do mesmo, lê-se em typo preto do de forma curvi line a palavra «Cigarros» e horizontalmente «Feitos com fumos misturados de 1^a qualidade»; e, por baixo vê-se uma caixa de estyjo enfeitada com ramagens douradas com os seguintes signal e dizer: «2—1—Terça—Maio» e, por baixo, em typo preto, lê-se «Cada 50 carteirinhas contem um vale que dá direito a um bom estojo que os Srs. varejistas terão em exposição». A referida marca será usada pelos supplicantes e servirá para bem distinguir as carteirinhas para cigarros do seu fabrico e commercio; a qual poderá variar de cor e dimensões a fim de melhor distinguir e garantir os seus direitos de propriedade o fabrico. (Estão colladas duas estampilhas de 300 réis cada

uma e assim inutilizadas. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1906.—*Galan & Comp.*.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial, ás 12 horas de 5 de maio de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.665, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado vê-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 4.701

Frederico Otte, negociante nesta praça á rua do Ouvidor n. 101, com commercio de machinas, cutelaria, armarinho e outros artigos, vem apresentar a marca acima colada, adoptada pelo supplicante para distinguir os seus artigos, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco de forma de uma fita marginada por um filete preto, lendo-se na parte superior, dividido por um traço, as palavras «Casa Ideal» e por baixo «Frederico Otte». A referida marca será usada não só nos seus artigos acima mencionados, como tamhem nos seguintes: Gramophone e discos, chapas para o mesmo, automoveis,apparelhos photographicos, uzinas de gaz para fabricação por meio de benzol ou liquidos semelhantes, apropriado para casa de suburbios, fazendas, villas ou pequenas cidades onde não existe gaz. Assim fica a palavra «Ideal» reservada para todos os artigos de seu estabelecimento.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 29 de maio de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.701 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilha. Rio de Janeiro, 31 de maio de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Certifico que as marcas pertencentes a Fonseca Filho & Comp., registradas na Junta Commercial de S. Paulo, 713 a 722, foram depositadas nesta junta em 31 de maio do corrente anno, com o *Diário Official* de S. Paulo, em que foram publicadas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 4 de junho de 1906.—*Honorio de Campos*, official maior.

(Achavam-se collocados 1\$100 em estampilhas devidamente inutilizadas, e ao lado o carimbo da junta).

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 2 de junho de 1906..... 704:891\$417

Idem do dia 4:

Em papel.. 128:804\$943
Em ouro.... 75.816\$727 204:620\$770

909:512\$187

Em igual periodo de 1905.. 447:158\$415

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 4 de junho de 1906

Interior..... 40:362\$516

Consumo:

Fumo.....	7:679\$000	
Bebidas.....	4:419\$800	
Calçado.....	2:644\$000	
Velas.....	3:750\$000	
Perfumarias...	220\$300	
Especialidade de s pharmaceuti- cas.....	1:901\$000	
Vinagre.....	87\$200	
Conservas.....	509\$000	
Cartas de jogar.	72\$000	
Chapéos.....	2:719\$000	
Tecidos.....	7:000\$000	
Registro.....	510\$000	31:601\$600

Extraordinaria.....	4:318\$320
Deposito.....	57\$000
Renda com applicação espe- cial.....	1:005\$022

Total..... 86:404\$488

Renda de 1 a 2 de junho
de 1906..... 185:393\$788

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Ne- gocios Interiores

DIRECTORIA DO INTERIOR

Concurso para preenchimento de dous logares de terceiros officiaes

De ordem do Sr. Ministro, fica aberta, pelo prazo de 30 dtas, a contar da presente data, a inscripção para o concurso a que, na conformidade dos arts. 5º e 8º do regulamento annexo ao decreto n. 3.191, de 7 de janeiro de 1899, se tem de proceder, afim de preencher dous logares de 3º officiaes desta secretaria de Estado.

A' inscripção serão admittidos os candidatos que, mediante requerimento escripto do proprio punho e dirigido ao director, provarem ter a idade de 18 annos, pelo menos, e bom procedimento moral e civil.

O segundo requisito, quando não se tratar de candidato que já exerça função publica, prova-se com attestado do delegado de policia da respectiva circumscripção, ou de duas pessoas de notoria consideração social, afirmando todos, de modo positivo, o bom procedimento do candidato.

Observados os preceitos de que dependo a inscripção, esta poderá ser feita por procurador, no caso de impedimento do candidato.

As provas no concurso serão escriptas e oraes e versarão sobre as seguintes materias: linguas portugueza, franceza e ingleza, arithmetica, geographia geral e historia do Brazil.

Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, 26 de maio de 1906—O director geral, *Candido A. C. da Rosa*.

Força Policial do Districto Federal

MATRÍCULA DE COSTUREIRAS

Corrigenda

De ordem do Exm. Sr. general-commandante, previne-se aos interessados que so acha aberta, na assistencia do material, até o dia 10 do corrente, a matricula para costureiras desta força, sendo preferidas na seguinte ordem: viúvas e familias de officiaes e praças desta força; viúvas de officiaes do exercito, armada, corpo de hombeiros e, finalmente, viúvas ou familias pobres.

As pretendentes deverão apresentar requerimento ao commando geral, pedindo para serem admittidas, juntando ao mesmo uma carta de fiança passada por official effectivo desta força.

Na assistencia do material encontrarão as pretendentes quaesquer esclarecimentos que necessitem.

Assistencia do material, 2 de junho de 1906.—*Antonio Venancio de Queiroz*, tenente-coronel assistente.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de saude publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua do General Gurjão n. 12 (fabrica).
Rua do General Gurjão n. 12 (casa de commodos).
Rua do General Gurjão n. 16 (duas intimações).
Rua do General Gurjão n. 18 (duas intimações).
Rua do General Gurjão n. 20 (duas intimações).
Rua Dr. Pessoa de Barros ns. 33 e 35.
Rua D. Julia n. 45.
Rua Minervina n. 59.
Rua Nova de S. Leopoldo n. 31.
Rua Theotônio Regadas n. 13.
Rua Chile n. 61 (chacara da Florasta).
Rua de Paula Mattos n. 15.
Rua Elias da Silva n. 51.
Rua Amalia n. 71.
Rua Maria Vargas n. 6.
Rua Martins Costa n. 3.
Rua Vital ns. 1 e 28.
Rua Carolina n. 13.
Rua Engenho da Pedra ns. 12 e 14.
Rua Costa Lobo n. 14.
Rua Dr. Manoel Victorino ns. 157 (avenida) e 177 B.
Rua Goyaz n. 184.
Rua Tenente Costa n. 46.
Rua José Bonifacio ns. 17 e 41.
Rua Curupaity n. 2.
Rua Assis Carneiro ns. 13 e 67.
Rua do Dr. Barbosa da Silva n. 36.
Rua da Lapa n. 83.
Rua Viuva Claudio n. 63.
Rua Matriz, Santa Cruz, sem numero.
Rua Senhor dos Passos n. 68 (terreno) e 135 (terreno).
Rua Sete de Setembro n. 175.
Rua da Alfandega n. 385.
Rua do General Camara n. 333 (duas intimações).
Rua Tobias Barreto n. 29.
Rua Luiz Gama n. 40 (laudo de vistoria).
Travessa do Torres n. 11.
Rua Victor Meirelles n. 5.
Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1906.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario :

Pela 3ª Delegacia de Saude:

Dr. Paulo de Frontin, residente á rua Senador Verguero n. 13, multado em 125\$, por ter alugado o predio da rua Senador Dantas n. 42, sem ter comunicado por escripto a respectiva delegacia de saude, que o mesmo predio ficara deshabitado, infringindo o paragrafo unico do art. 87 do regulamento sanitario ;

Bartholomeu C. da Silva, residente á rua Treze de Maio, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 6.731, relativa á installação de latrinas no Theatro Lyrico, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario.

Pela 6ª Delegacia de Saude :

Custodio José de Araujo, na pessoa de seu procurador Bento Manoel de Carvalho, residente á rua Visconde de Itauna n. 81, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 2.879, para melhoramentos no predio á rua de Sant'Anna, n. 87, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario.

Directoria Geral de Saude Publica, 5 de junho de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Distrito da Gavea

CONSELHO DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS PARA A GUARDA NACIONAL DO DISTRITO DA GAVEA DO ANNO DE 1906.

1. Affonso Luiz de Oliveira.
2. Antonio Pimentel.
3. Americo Vanivel.
4. Antonio Ferreira.
5. Antonio Ferreira Coelho.
6. Alzelino Antonio Pacheco.
7. Arnupho Ferreira Frias.
8. Aristides da Silva Barboza.
9. Alberto Guilherme Moore.
10. Alberto de Veneza Moore.
11. Abpio Ignacio de Azevedo.
12. Antonio Pereira da Cunha.
13. Alberto Auler.
14. Antonio Ferreira Monteiro.
15. Alberto Luiz de Castro.
16. Accacio Gonçalves Cruz.
17. Antonio Martins Pinto.
18. Benedicto Ramos de Carvalho.
19. Carlos Esteves de Oliveira.
20. Carlindo Vieira.
21. Claudemiro Ribeiro.
22. Carlos Joaquim da Silva.
23. Dionizio José Christo.
24. Duval José Ferreira.
25. Epaminio de Azeredo Coutinho.
26. Elias Rodrigues da Rocha.
27. Evaristo da Costa.
28. Francisco José da Silva.
29. Fernando Barbosa.
30. Fernando Agrella.
31. Guilherme Vianna.
32. Galiano Ferreira Frias.
33. Herminio Dias da Silva.
34. José Manoel da Silva.
35. José Antonio Cardozo.
36. João Elias de Souza.
37. Julio Pereira Franco.
38. João Felipe Siqueira.
39. João Luiz da Rosa.
40. José Sant'Anna.
41. João de Abreu.
42. João da Silva e Souza.
43. Joaquim José Ferreira de Frias.
44. João de Campos.
45. João Luiz da Silva.
46. Joviniano de Paula Babinho.

47. João da Silva Barboza.
48. José de Souza Verissimo.
49. Januario Francisco Ribeiro.
50. José Malvinho dos Santos.
51. Julio André.
52. Manoel Vieira da Fonseca.
53. Manoel Antonio Coelho.
54. Manoel Thomaz Coelho.
55. Manoel Thomaz de Azevedo.
56. Mario Augusto de Azevedo.
57. Manoel Ferreira Frias.
58. Melani Auler.
59. Manoel Joaquim da Silva.
60. Octaviano de Andrade.
61. Pedro da Costa Abreu.
62. Pedro Barbosa.
63. Pedro Nicolau.
64. Patricio José Corrêa.
65. Pedro Lins.
66. Roberto de Azevedo.
67. Sebastião Francisco da Silva Fontes.
68. Torquato José de Oliveira.
69. Thomaz Barbosa.
70. Viriato Gomes.

Segunda secção.

71. Anthero P. da Silva Moraes.
72. Affonso Gentil da Silva Moraes.
73. Alberto Cardoso.
74. Antenor Martins.
75. Antonio Saint-Martins.
76. Antonio Martins.
77. Alfredo Manoel Theodoro.
78. Antonio Alves.
79. Aleixo Francisco Borges.
80. Adelino Ribeiro.
81. Benedicto da Silva Moraes.
82. Bellarmino Alves.
83. Clodoaldo Pereira da Silva Moraes.
84. Carlos Gomes.
85. Chrispim Joaquim Dias.
86. Camillo Nolasco de Marins.
87. Emiliano Alves de Moura.
88. Felipe Francisco do Nascimento.
89. Fernando Costa.
90. Florindo da Silva Guimarães.
91. Henrique Ricardo dos Santos.
92. Izidro Lauriano Ribeiro.
93. Ivo Ribeiro.
94. Ignacio Fagundes Cabral.
95. João Narciso Borges.
96. José Joaquim da Costa.
97. José Bernardo dos Santos.
98. João Aniceto.
99. Jayme Baptista de Souza.
100. José Iponcas Carcelier.
101. Joaquim Coelho da Rocha.
102. Julio de Souza Pinheiro.
103. Joaquim Cesar.
104. José Francisco Rodrigues.
105. José Pinto Ferreira.
106. Julio P. ulino de Castro.
107. João Joaquim de Almeida.
108. Joaquim Dias Corrêa.
109. Leopoldo da Silva.
110. Luiz José de Almeida.
111. Manoel Antonio de Lemos.
112. Manoel Luiz dos Santos.
113. Marciano de Siqueira Cavalcanti.
114. Miguel Luiz Pereira.
115. Manoel Viriato de Paula.
116. Manoel Joaquim de Almeida.
117. Ottoni Joaquim de Almeida.
118. Pedro da Silva.
119. Raymundo José de Almeida.

Terceira secção

119. Adolpho U. Xavier.
120. Augusto das Neves.
121. Antonio Borges Teixeira.
122. Adalberto Moreira de Abreu Mello.
123. Arthur Ferreira Coelho.
124. David Pereira de S. Lazaro.
125. Francisco José de Souza.
126. Francisco Balbino dos Santos.
127. Francisco Ernesto Braga Junior.
128. José Guimarães Veiga.

129. José Dias do Prado.
130. João Mizuel de Oliveira.
131. José Lopes Neves.
132. José Alves da Silva.
133. José do Rego Pontes Filho.
134. João Albano Teixeira Pinto.
135. Manoel Francisco Xavier.
136. Manoel Anselmo de Souza.
137. Miguel de Oliveira.
138. Manoel Antonio da Silva.
139. Marcelino José do Rego.
140. Manoel Marques Castro Gouvêa.
141. Oscar Marques de Abreu.
142. Victor Miguel de Oliveira.
143. Venancio dos Santos.
144. Zeferino dos Santos.
145. Zacarias de Mello.
146. Walter dos Santos.

O major Theodoro Lobo, fiscal do 1º batalhão de infantaria da guarda nacional, presidente do conselho de qualificação da Gavea, faz saber a todos que este lerem ou delle tenham conhecimento que se acha installado o referido conselho á rua Marquez de S. Vicente n. 2 E, para onde deverá dirigir-se toda a pessoa que tenha allegações á fazer perante este conselho, até o dia 18 do corrente.

Sala do conselho, 3 de junho de 1906.—*Theodoro Lobo*, major presidente.—*Carlos Soares Guimarães*, 3º suplente do preter.—*Luiz dos Santos Neves*, capitão.—*Ável Casemiro Nazezanze*, capitão.—*João Jupyacaya Xavier*, capitão.—*Tancredo Araújo*, afere secretario.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA OS LOGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS

De ordem da commissão directora faço sciente e s candidatos approvados nas materias anteriores, cujos nomes constam da relação infra, de que deverão comparecer hoje, ás 10 horas da manhã, no lugar do costume, afim de prestarem a prova escripta de arithmetica.

1. Antonio Viegas de Moraes Jardim.
2. Antonio Alves Barata.
3. Antonio de Salles Cunha.
4. Antonio Alves Brazil.
5. Alvaro Machado Pereira Brazil.
6. Alberto Randolpho Paiva.
7. Amaro da Silveira.
8. Austriquiniano do Amaral Mourão dos Santos.
9. Antenor Espinel Coutinho.
10. Armando Guedes de Mello.
11. Augusto Santos.
12. Armando Alves de Faria.
13. Domingos Ferreira Lousada Junior.
14. Edgard Barr's de Oliveira.
15. Edmundo Vieira Dias.
16. Emilio Carlos Jourdan.
17. Ernesto Maia Jacy.
18. Ernesto de Souza Couto.
19. Eurico Franco Ribeiro.
20. Euclides Alves de Faria.
21. Enéas Moreira da Silva Lima.
22. Frederico De Giovanni Amoedo.
23. Gladstone Rodrigues Flores.
24. Godofredo Carneiro Leão.
25. Gustavo Hess de Mello.
26. Henrique Guimarães Lagden.
27. Gaston Sarahyba de Athayde.
28. Henrique Cardoso de Andrade.
29. Henrique Campos de Oliveira.
30. Heitor Eloy Alvim Pessoa.
31. Hernani da Costa Braga.
32. Hildebrando Newton de Barcellos.
33. Hugo Martins Ferreira.
34. Jayme Cardoso dos Santos.
35. Jacintho Teixeira Pinto.
36. José Vieira de Rezende e Silva.
37. José Franco de Castro Carvalho.
38. José Maria Mafra Filho.
39. José da Rocha Gomes.

40. Laerte do Nascimento.
 41. Levy da Nobrega Lima.
 42. Lindolpho Carvalho.
 43. Luiz Francisco da Silva.
 44. Luiz de Mattos Pimenta.
 45. Manoel de Souza Carvalho.
 46. Manoel de Avila Goulart.
 47. Manoel Gomes Netto.
 48. Mauricio Jacobsen.
 49. Murillo Freire Fontainha.
 50. Octavio de Lima Tavares.
 51. Oscar de Oliveira Aguiar.
 52. Oscar Marinho.
 53. Oscar Paulo de Oliveira.
 54. Oswaldo de Aguiar Alves Pereira.
 55. Oswaldo Guilherme de Brito Fernandes.
 56. Raul Dias Vieira Machado.
 57. Salvador Augusto de Araujo Jorge.
 58. Senhorinho Gurruti Pessoa.
 59. Sizinio Antonio Dias Peixoto.
 60. Trajano Augusto de Almeida Costa.
 Capital Federal, 5 de junho de 1906. —
 O secretario da commissão, *João Pompilio da Rocha Moreira*.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director, faço publico que, do dia 1 de junho proximo futuro em diante, se procederá a cobrança do imposto de consumo de pennis de agua do corrente exercicio.

Os contribuintes que não satisfizerem o referido imposto até o dia 30 do citado mez, incorrerão na multa de 10 %.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 30 de maio de 1906. — *Hernano Eugenio Tavares*, servindo de sub-director.

Directoria das Rendas Publicas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A VENDA DO PROPRIO NACIONAL SITO Á RUA DE S. JOÃO EM NITHEROY, N. 103

Esta directoria, competentemente autorizada, declara que, até o dia 15 do proximo mez de junho até as 2 horas da tarde, receberá propostas para a compra do predio do sobrado na cidade e rua supra mencionadas, medindo de frente 8^m,50 e de fundo o terreno 55^m,0 e o predio 13^m,40, tendo um puxado de 8^m,70 por 3^m,80 de largura, dividindo-se no pavimento terreo em sala de entrada com escada para o sobrado, tendo ao fundo uma saleta, e ao lado um corredor de entrada com sala de visitas, quartos, sala de jantar, cozinha, etc., tendo o sobrado sala e quarto na frente, mais dois quartos, sala de jantar, saleta de engommar, despensa, cozinha, etc. E' assaolhada no pavimento terreo e no sobrado, sendo este forrado. A sua construcção é de pedra e cal na parede da frente, sendo a dos fundos de frontal com pilares e as divisórias de frontal e estuque.

O terreno é de marinhãs, desmembrados do n. 106.

As propostas deverão ser acompanhadas do recibo do deposito da quantia de 10\$, feito na Thezouraria Geral do Thesouro Federal para garantia da assignatura da escriptura pelo proponente preferido, o qual perderá si não assignal-a dentro do prazo de 15 dias, contado da data do respectivo despacho.

Essas propostas serão feitas em carta fechada, contendo o preço por extenso e em algarismos, sem emendas, nem rasuras.

Servirá de base á concorrência o preço da avaliação do predio, de 4:500\$000.

Directoria das Rendas Publicas, 16 de maio de 1906. — *Luiz R. Cavalcante de Albuquerque*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 19

Terceira praça

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que, á porta do armazem n. 9, no dia 5 de junho corrente, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes, apprehendidas e retiradas de 11 barricas da marca e numeros abaixo declarados :

ARMAZEM DE AMOSTRAS

Lote n. 1

AR : da barrica n. 30, caixa n. 15, contendo 22 relógios não especificados (despertadores com musica); bijouteria de cobre, pesando bruto 4.520 grammas; papel marroquinado para encadernação ou outros usos, pesando liquido 1 kilo; vinda de Liverpool no vapor inglez *Orita*, descarregada em 21 de fevereiro de 1906.

Lote n. 2

Idem : da barrica n. 31, caixa n. 18, contendo 22 relógios não especificados (despertadores com musica); bijouteria de cobre de qualquer qualidade, pesando bruto 6.920 grammas; papel marroquinado para encadernação ou outros usos, pesando liquido 2 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

Idem : da barrica n. 32, caixa n. 19, contendo 22 relógios não especificados (despertadores com musica); papel marroquinado para encadernação ou outros usos, pesando liquido 3 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

Idem : da barrica n. 33, caixa n. 13, contendo 21 relógios não especificados (despertadores com musica); papel marroquinado para encadernação ou outros usos, pesando liquido 4 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

Idem : da barrica n. 34, caixa n. 10, contendo ouro em obras de ourives, de qualquer qualidade, pesando liquido 1.241 grammas; ouro em quaesquer obras não classificadas, pesando liquido 48 grammas; ouro em obras de ourives, com pequenos brilhantes e perolas, pesando liquido 188 grammas; prata em quaesquer obras não classificadas, pesando liquido 120 grammas; prata em obras de joalheiro, simples e douradas, pesando liquido 721 grammas; 28 relógios de prata para algebeira, sem complicação de systema; cinco relógios de cobre folhados de ouro para algebeira, sem complicação de systema; 38 relógios de qualquer metal não especificado, para algebeira, sem complicação de systema; 6 relógios de cobre para algebeira, com complicação de systema; bijouteria de cobre de qualquer qualidade, pesando bruto 5.720 grammas; obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto 1.500 grammas; rosarios com contas de vidro, pesando bruto 2.920 grammas; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

Idem : da barrica n. 35, caixa n. 12, contendo 85 duzias de oculos e pince-nez de metal ordinario; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

Idem : da barrica n. 36, caixa n. 11, contendo 5 duzias de oculos de ouro; 3 duzias de oculos de metal ordinario nickelado; 125 duzias de pince-nez de metal ordinario; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

Idem : da barrica n. 37, caixa n. 20, contendo ouro em obras de ourives, de qualquer qualidade, pesando liquido 693 grammas; ouro em obras de ourives com pequenos brilhantes e perolas, pesando liquido 45 grammas; prata em baixella para serviço de mesa pesando liquido 1.946 grammas; prata em obras de joalheiro, simples e dourada, pesando liquido 6.896 grammas; carteiras de couro sem aros, pesando bruto 648 grammas, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 9

Idem : da barrica n. 38, caixa n. 14, contendo 10 alcoometros de vidro (Gay Lussac); 23 duzias e 10 oculos e pince-nez de metal ordinario; 2 relógios não especificados (despertadores com musica); papel marroquinado para encadernação, pesando liquido 11 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

Idem : da barrica n. 39, caixa n. 16, contendo ouro em obras de ourives com pequenos brilhantes e perolas, pesando liquido 614 grammas; ouro em obras de ourives de qualquer qualidade, pesando liquido 389 grammas; prata em obras de joalheiro, simples e dourada, pesando liquido 7.952 grammas; prata em baixella, pesando liquido 542 grammas, (para serviço de mesa); prata em quaesquer obras não classificadas, pesando liquido 537 grammas; 5 relógios não especificados (despertadores com musica); bijouteria de cobre de qualquer qualidade, pesando bruto 164 grammas; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

Idem da barrica n. 40, caixa sem numero, contendo ouro em obras de ourives de qualquer qualidade, pesando liquido 1.580 grammas; ouro em obras de ourives com pequenos brilhantes e perolas, pesando liquido 531 grammas; ouro em quaesquer obras não classificadas, pesando liquido 58 grammas; prata em obras de joalheiro, simples e dourada, pesando liquido 7.291 grammas; prata em quaesquer obras não classificadas, pesando liquido 2.498 grammas; 2 relógios de ouro para algebeira, sem complicação de systema; 6 relógios de prata para algebeira, com complicação de systema; 56 relógios de prata para algebeira, sem complicação de systema; 18 relógios de cobre folhados de ouro para algebeira, sem complicação de systema; 6 relógios de metal ordinario para algebeira, com complicação de systema; 47 relógios de metal ordinario para algebeira, sem complicação de systema; objectos de adorno de marfim e de madreperola, pesando bruto 188 grammas; coral em obras de qualquer qualidade, pesando bruto 16 grammas; bijouteria de cobre de qualquer qualidade, pesando bruto 200 grammas; rosarios com contas de vidro, pesando bruto 31 grammas; coralina em fundo para dedaes, pesando liquido 100 grammas; tipos de cobre para encadernador ou livreiro, pesando liquido 400 grammas; da mesma procedencia, vapor e descarga.

ARMAZEM N. 9

Lote n. 12

Idem : 11 barricas ns. 39/40, contendo betume solido de asphalto, não especificado, pesando liquido 1.895 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso d'rigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 %, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de junho de 1906.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

EDITAL DE PRAÇA N. 20

Primeira praça

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem n. 6 abaixo, no dia 7 de junho, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes :

ARMAZEM N. 6

Lote n. 1

MFC : 17 barris de quinto, vasos.

MJC : 15 ditos, idem idem.

AMG : 16 ditos, idem idem.

AOG : 10 ditos, idem idem.

Alexandre : 10 ditos, idem idem.

AF : 15 ditos, idem idem.

AMG : 5 ditos, idem idem.

AR : 14 ditos de decimo, idem.

ARA : 9 quartas, idem.

AMC : 9 ditos, idem.

Diversas : 16 barris desmanchados, pesando liquido 239 kilos, vasos de diversas procedencias vapores e descargas.

Lote n. 2

A&V : 50 caixas contendo 2.378 garrafas de agua mineral, pesando bruto 2.378 kilos; vindas do Havre, vapor *Santa Fé*, descarregadas em 17 de junho de 1904.

Lote n. 3

GC : 4 caixas ns. 1/4, contendo pimenta moída, pesando bruto com os saccos 400 kilos; vindas de Genova no vapor *Aquitane*, descarregadas em 17 de junho de 1905.

Lote n. 4

* Augusto Lopman : 1 cesta contendo bijouteria de cobre, pesando bruto 32 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Tijica*, descarregada em 20 de junho de 1905.

Lote n. 5

M : 130 caixas, contendo folhas de Flandres em laminas pintadas, pesando liquido 7.020 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

VS—MC (em um lozango): 1 caixa n. 9.578, contendo obras não classificadas de ferro batido, simples, pesando bruto 60 kilos; vinda de Buenos Ayres no vapor *Rembrant*, descarregada em 11 de junho de 1905.

Lote n. 7

Brazil (em um triangulo): 5 amarrados do baldes do ferro batido estanhado, pesando bruto 161 kilos, vindos do Santos no vapor *Komrey*, descarregados em 24 de janeiro de 1905.

Lote n. 8

TS : 30 saccos contendo sementes não especificadas em pó, pesando bruto 1.800 kilos; vindos de Marsella no vapor *Mont Blanc*; descarregados em 18 de março de 1905.

Lote n. 9

VS : 1 caixa n. 55, contendo ferramentas grossas, pesando liquido 15 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

TWC : 1 caixa n. 2.165, contendo 1 machina para escrever com teclado; papel branco para cópias de cartas, pesando liquido 2 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

CA : 1 caixa contendo latas com azeitonas pesando bruto 50 kilos; vinda de Buenos Ayres no vapor *Urano*, descarregada em 22 de julho de 1905.

Lote n. 12

PMI—CS : 1 caixa contendo flanela de lã tinta, lisa, pesando liquido 37 kilos; 9 chapéus do lebre, lisos; vinda do Montevideo no vapor *Desterro*, descarregada em 30 de março de 1905.

Lote n. 13

GM : 1 caixa n. 1, contendo 6 meias garrafas de vinho até 14°, pesando bruto 5 kilos; vinda de Marsella no vapor *Orleanais*, descarregada em 27 de janeiro de 1905.

Lote n. 14

FA : 1 caixa n. 30, contendo 5 garrafas com cornua, pesando bruto 8 kilos; vinda de Santos no vapor *Victoria*, descarregada em 6 de dezembro de 1904.

Lote n. 15

Dr. Afranio Peixoto : 2 caixas contendo livros impressos para leitura pesando bruto 800 kilos; bijouteria de cobre, pesando bruto 80 grammas; vindas de Valparaíso no vapor *Panamá*, descarregadas em 28 de outubro de 1904.

Lote n. 16

Dr. João Lacerda : 1 caixa contendo livros impressos para leitura, pesando bruto 95 kilos; vinda de Buenos Ayres no vapor *Nile* descarregada em 31 de junho de 1905.

Lote n. 17

Marquez de Paranaguá : 1 caixa contendo livros impressos para leitura, pesando bruto 95 kilos; vinda do Rio da Prata no vapor *Catiti*, descarregada em 10 de novembro de 1905.

Lote n. 18

OMC : 1 caixa contendo gravatas de seda e algodão, pesando liquido 1.700 grammas; 3 duzias de ceroulas de algodão; ignora-se procedencia, vapor e descarregada em 15 de junho de 1905.

Lote n. 19

ZRC : 1 caixa n. 32, contendo cartazes annuncios, pesando bruto 15 kilos, vinda de Santos no vapor *Victoria*, descarregada em 7 de março de 1905.

Lote n. 20

CFC : 41 caixas contendo verniz não especificado, pesando bruto 189 kilos; vindas de Genova no vapor *Ré Umberto*, descarregadas em 2 de março de 1905.

Lote n. 21

GW em um triangulo: Ns. 7.601 e 7.762, duas caixas contendo 3.805 baralhos de cartas de jogar; vindas de Buenos Ayres, no vapor *Amazona*, descarregadas em 7 de dezembro de 1905.

Lote n. 22

RB : 30 caixas contendo oleo de coco, pesando bruto 1.639 kilos;

Idem : 5 ditos contendo oleo de coco, pesando bruto 240 kilos; vindas de Genova, no vapor *Provence*, descarregadas em 13 de abril de 1904.

Lote n. 23

W (em um lozango): Ns. 2 a 6, cinco caixas contendo amostras de vinhos; 14 1/2 garrafas com champagne, pesando bruto 14 kilos; 7 1/2 garrafas com licor, pesando bruto 5 1/2 kilos; 13 1/2 garrafas com aguardente, pesando bruto 10 kilos; 48 1/2 garrafas com vinho não especificado até 14°, pesando bruto 38 kilos; vindas de Southampton no vapor inglês *Thames*, descarregadas em 22 de agosto de 1904.

Idem : 2 barris contendo vinho não especificado até 14° de alcool, pesando liquido 25 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 24

ELC : N. 200 e 23, duas caixas com garrafas de vidro ordinario esverdeado, pesando liquido 48 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 25

SPC : N. 7.588, uma caixa contendo folhas de Flandres em laminas pintadas, pesando bruto 64 kilos; ignora-se a procedencia vapor e descarga.

Lote n. 26

GL : 11.810 a 11.812, tres barris contendo vinho não especificado até 14° pesando liquido 260 kilos; vindo de Bremen no vapor *Halle*, descarregados em maio de 1904.

Lote n. 27

RR : N. 7.565 a 7.566, duas barricas contendo acido tartarico, pesando liquido 80 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Tecuman* descarregadas em março de 1904.

Lote n. 28

Pizarro : N. 2.891 e 2.892, duas barricas contendo frascos de vidro branco sem rolha e boeca esmerilhada, pesando liquido 276 kilos; vindas do Havre no vapor *Carolina*, descarregadas em 27 de abril de 1904.

Lote n. 29

GL : 2 barris ns. 11.621/1, contendo vinho não especificado, até 14°, pesando liquido 258 kilos; vindos de Bremen no vapor *Heidelberg*, descarregados em abril de 1904.

Lote n. 30

Sem marca: 1 fardo n. 1, com capas de palha para garrafas, pesando bruto 22 kilos; CJ : 1 barrica n. 1.341, contendo acido tartarico, pesando liquido 80 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 31

RFL : 3 fardos ns. 274, 279 e 277, contendo papel para embrulho, pesando liquido 270 kilos; vindos do Havre no vapor *Cordoba*, descarregados em 30 de março de 1904.

Lote n. 32

RFL : 45 fardos de papel para embrulho pesando liquido 480 kilos;

Sem marca : 1 dito de papel para embrulho, pesando liquido 55 kilos;

Idem : 4 amarrados de papel para embrulho, pesando liquido 30 kilos;

Idem : 4 amarrados de pedaços de cordas, pesando 534 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 33

DMP : 10 barris de quinto, abatidos, pesando 108 kilos;

ECC : (em um quadrangulo): 5 ditos de quinto abatidos, pesando 95 kilos.

JMAP : 16 ditos de dito idem, pesando 288 kilos.

SC : 10 ditos de dito idem, pesando 185 kilos.

TBC : 4 ditos de dito idem, pesando 27 kilos.

VPC : 10 ditos idem idem, pesando 180 kilos.

Sem marca : 15 ditos idem idem, pesando 279 kilos.

Idem : 15 ditos idem idem, pesando 270 kilos.
 ED : 10 ditos idem idem, pesando 288 kilos.
 EM : 2 ditos idem idem; pesando 35 kilos.
 FF : 7 ditos idem idem, pesando 123 kilos; diversas procedencias, vapor e descarga.

Lote n. 34

E : 5 caixas ns. 2.960/64; com 238 garrafas de agua mineral natural pesando bruto 233 kilos; vinda de Trieste no vapor *Melpomene*, descarregadas em 19 de julho de 1901.

Lote n. 35

A (em um losango): 1 caixa n. 9.487, com 40 latas de leite condensado, pesando bruto 20 kilos, vindas de Genova no vapor *Ré Umberto*, descarregada em 30 de setembro de 1901.

Lote n. 36

L. Milone : 1 caixa n. 90, com estampas-anúncios, pesando bruto 95 kilos, vinda de Genova no vapor *Minas*, descarregada em 7 de outubro de 1901.

Lote n. 37

FF : 5 caixas com licor medicinal, pesando liquido (5) garrafas 43 kilos; vindas de Buenos Ayres no vapor *Corsega*, descarregadas em 8 fevereiro de 1901.

CMC : 1 dita com 11 garrafas, idem, pesando 9.500 grammas; vinda de Santos no vapor *Bahia*, descarregada em 5 de novembro de 1901.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quizere examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de maio de 1906. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Intendencia Geral da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 9 do fluente mez e anno, até as 11 horas da manhã, para o fornecimento dos seguintes artigos:

Para inferiores do estado menor

162 metros de panno azul ferrete fino de 1^m,40;
 78 metros de panno azul ultramar fino de 1^m,40;
 36 metros de panno mescla fino de 1^m,40;
 109 metros de panno garanceo fino de 1^m,40;
 1.090 metros de soutache preto de lã de 0^m,004.

Para praças

589.279 botões de osso branco pequenos, polidos;
 101.231 botões convexos de 20x8;
 106.660 botões convexos de 14x8;
 333.008 botões de osso preto pequenos, polidos;
 251.170 botões de osso preto grandes, polidos;
 31.240 casacos de colchetes pretos, regulares;

40.000 fivellas de metal branco para polainas;
 12.341^m,65 de soutache de lã garanceo de 0^m,004;
 2.300 metros de cadarço branco de linho de 0^m,007;
 1.077 metros de morim francez de 0^m,80;
 3.600 metros de alg.dão riscado de 0^m,66;
 1.500 pares de platinas de corrente;
 200 cornetas Rio Apa;
 100 clarins de Gautrot.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento, deverão apresentar amostras dos respectivos artigos e documento da caução de 1:000\$ feita na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Para habilitação a esta concorrência, os pretendentes deverão apresentar até o dia do fluente mez e anno requerimento pedindo para tomar parte na licitação e instruído com os seguintes documentos: certidão do contracto social, prova de ser negociante matriculado o bilhete de imposto de casa commercial, relativo ao semestre fluente; e outro, pedindo guia para fazer a caução supra-mencionada.

As propostas devem ser em duplicata, seladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo fazer nas referidas propostas a declaração de se sujeitarem á multa de 5 % caso se recusarem a assignar o respectivo contracto.

Previne-se que as dimensões do panno são as minimas que serão accetitas e o prazo maximo para o total dos fornecimentos é de tres mezes; não sendo tomadas em consideração as propostas que não vierem acompanhadas das competentes amostras.

Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, 2 de junho de 1906. — Tenente-coronel, *Manoel Ferreira Neves Junior*, chefe de secção.

Collegio Militar (*)

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho economico, contracta-se no dia 5 de junho, ás 12 horas da manhã, o fornecimento de generos para o rancho dos alumnos, bem como a forragem para os animaes e carvão de pedra para a usina de electricidade deste estabelecimento, durante o 2º semestre do corrente anno, devendo ser tudo de primeira qualidade:

Por kilo: arroz de 1ª qualidade, assucar do 1º e 2º qualidades, bacalhão de caixa, batata de Lisboa, batata nacional, banha refinada do Rio Grande do Sul, banha americana, covadinha, chocolate em pó, café em grão (typo velho e superior), café torrado, café moído, chá preto, chá verde, carne de vacca, carne de vitella, carne de carneiro, carne de porco, carne secca, canella em pó, fubá fino de milho, fubá fino de arroz, goiabada de Campos, lombo de porco de Minas, lenha em acha, massa para sopa, manteiga nacional, manteiga Demagny, manteiga Brevet, manteiga Leveletier, m.riellada, matto em fubá, origones para sopa, preçada, paio, pão de 80 e 100 grammas, peixe fresco, queijo de Minas, queijo Parmeson, camarão, Judiana secca para sopa, sabão virgem, massa de tomates e toucinho de Minas.

Por litro: azeite refinado, cangica nova, ervilha secca e partida, farinha do Magé, farinha de Surubhy, farinha de Porto Alegre, feijão preto, feijão de côr, leite de vacca,

(*) E' publicado novamente por ter sahido o anterior com omissão de um periodo.

sal commum, vinagre tinto nacional, vinagre tinto de Lisboa, vinagre branco nacional e vinagre branco de Lisboa.

Por cento: alhos e cebolas.
 Por lata: azeitonas brancas e pretas, massa de tomates, petits-pois de Felippo Canaud.
 Por unidado: lingua defumada do Rio Grande do Sul, lingua de salmoura, lingua fresca, tijolo do arciar e palitos, maços.

Forragem: alfafa, capim, farello, fubá de milho grosso e milho.

Por tonelada: carvão de pedra Cardiff, po neirado e não peneirado.

Os Srs. concorrentes deverão dirigir suas propostas em carta fechada em duplicata e sellada, ao dito conselho, no dia acima designado em quo serão abertas e julgadas pelo referido conselho na presença dos mesmos, declarando mais nas referidas propostas a procedencia e nomes dos fabricantes dos generos que se propuzerem a fornecer, bem como apresentar amostras do café em grão, do arroz, farinha, pão e assucar.

Deverão os concorrentes na vespera da sessão do conselho de fornecimento, habilitar-se apresentando os talões do ultimo pagamento do imposto de industrias e profissões, bem como a licença da Prefeitura para negociarem com os generos que pretendem fornecer, fazendo os mesmos, nestá occasião, a caução de 100\$, que será restituída após a abertura das propostas ou ficará como garantia da assignatura dos contractos.

Os Srs. concorrentes declararão ainda em suas propostas sujeitar-se ás condições dos arts. 29 e 31 e seus §§ 1º e 2º e art. 33 do regulamento para o fornecimento ao serviço do exercito, approvado por decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, publicado no *Diario Official*, de 16 do mesmo mez.

Os Srs. contractadores serão obrigados a fornecer nas mesmas condições que o fazem para o collegio os generos de seu fornecimento aos officiaes e demais empregados deste estabelecimento.

Até o dia 5 do mez seguinte ao do fornecimento, deverão apresentar suas contas para serem conferidas.

No dia do pagamento deverão comparecer ou se fizerem legalmente representar para o recebimento da importância das contas do que houverem fornecido.

Sub-directoria do Collegio Militar, 2º de maio de 1906. — Segundo-tenente, *Rololpho Vossio Drigido*, sub-secretario.

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho economico deste instituto, contracta-se com quem melhores vantagens offerecer no dia 5 de junho, ás 11 horas da manhã, a lavagem e engomagem de roupas dos alumnos, inclusive concertos, collocações de botões e tambem da côpa, durante o 2º semestre do corrente anno, a saber:

Avental, bernal, barraca, para duas praças, barracas para quatro praças, camisa com collarinho, dita de lã, camisola, calça de brim pardo, ceroula, cobertor de lã, colcha branca, tunica de brim pardo, franja, gorro, guardanapo, lenço, lençol, luvas brancas de algodão (par), toalha de mesa, toalha de banho, toalha de rosto, toalha do prato, o sacco de algodão.

Os Srs. concorrentes deverão dirigir suas propostas em carta fechada, sellada e em duplicata, no dia acima mencionado, em que serão abertas e julgadas pelo conselho economico, na presença dos mesmos.

Cada proponente fará na apresentação de sua proposta a caução de 100\$, para garantia da assignatura do contracto.

Os Srs. concorrentes declararão, ainda em suas propostas, sujeitar-se ás condições do

regulamento para o serviço de fornecimento do exército, approved por decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, publicado no *Diário Oficial* de 16 do mesmo mez.

O mesmo Sr. coronel comandante e presidente do conselho manda declarar que, conforme dispõe o art. 34 do regulamento citado, não é necessario ser negociante matriculado para poder concorrer ao fornecimento.

Sub-Secretaria do Collegio Militar, 29 de maio de 1906.—Segundo-tenente *Rodolpho Vossio Brigido*, sub-secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DAS CASAS DESTINADAS A RESIDENCIA DOS SENHORES SUB-DIRECTOR DA 4ª DIVISÃO E INSPECTOR DO MOVIMENTO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 23 do proximo mez de junho na Intendencia desta Estrada, serão recebidas propostas para a construção das casas destinadas a residencia dos Srs. Sub-director da 4ª Divisão (Locomoção) e Inspector do Movimento, de accordo com as bases, especificações e desenhos que se acham na dita Intendencia á disposição dos concorrentes para serem examinados.

A concorrência versará sobre a idoneidade do concorrente, prazo para a conclusão e preço total de cada casa.

Os concorrentes deverão comparecer na dita Intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 1.000\$ previamente feita na Thesouraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto e bem assim a prova de estarem quites com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instruções para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 29 de maio de 1906.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE LENÇÓES, FRONHAS E TOALHAS

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 4 do proximo mez de agosto, na Intendencia desta Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de 500 lençóis de linho, com 2,10x1,450; 500 fronhas de linho, com 0,89x0,552; 600 toalhas circulares para carro, com 2,25x0,55 e 400 toalhas para rosto, com 1,30x0,55 iguaes ás amostras que devem ser examinadas pelos concorrentes na dita Intendencia. A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega e preço em libras para a totalidade de cada artigo. Os concorrentes deverão comparecer na dita Intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residencias e deverão exhibir, em separado no acto da entrega da proposta o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estarem quites com a fazenda municipal, quanto

ao pagamento do imposto de alvará de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria. Os concorrentes declararão aceitar as instruções para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 4 de junho de 1906.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE DOUS TORNOS

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 6 do proximo mez de agosto, na Intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de dois tornos, de accordo com a relação que se acha na dita Intendencia á disposição dos concorrentes para ser examinada.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega e preço em libras esterlinas.

Os concorrentes deverão comparecer na dita Intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 300\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvará de licença, para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instruções para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 4 de junho de 1906.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	16 1/2	16 11/32
» Pariz.....	578	586
» Hamburgo.....	714	72
» Italia.....	—	593
» Portugal.....	—	323
» Nova York....	—	35034

Libra esterlina, em moeda.....	1485)
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	14619

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices do Emprestimo Nacional de 1903, port.....	1:022\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, nom.....	200\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	67\$000
Banco da Republica do Brazil...	39\$500
Dito da Lavoura e Commercio do Brazil.....	134\$500
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	142\$030
Companhia Loterias Nacionais do Brazil	15\$500
Dita Estrada de Ferro Minas [de S. Jeronymo.....	14\$750
Dita Viação Ferrea Sabucahy...	20\$000

Dita Geral de Melhoramentos no Maranhão.....	21\$500
Dita Seguros Indemnizadora, c/ 40 %.....	48\$000
Dita Estrada de Ferro Juiz de Fora e Piaú.....	188\$000
Dita Agricola de Juiz de Fora.	191\$000
Dita Marcenaria Brazileira.....	197\$000
Dita Tecidos Brazil Industrial....	195\$000
Dita Tecidos Confiança Industrial.....	288\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	214\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 4 de junho de 1906.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Camara Syndical (*)

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa a: 25.000 obrigações do valor nominal de 500, francos cada uma e juros de 5 %, ao anno, pago por semestres vencidos nos mezes de abril e outubro, de ns. 1 a 25.000 emitidas pela Companhia Estrada de Ferro S. Paulo e Rio Grande, por conta das 200.000 que representam o empréstimo de 100.000.000 de francos autorizado pela assembleia geral extraordinaria de accionistas, de 15 de setembro de 1904 e destinados a construção da linha de S. Francisco da mesma companhia.

Na secretaria desta camara ficam archivados um exemplar do titulo definitivo das obrigações, e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 2 de junho de 1906.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

Roproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 2 DE JUNHO DE 1906

Assucar branco, crystal, da Bahia, 220 reis por kilo.
Dito branco, crystal, de Maceió, 190 reis por kilo.
Rio de Janeiro, 4 de junho de 1906. — *João Severino da Silva*, presidente.—*Sebastião S. da Rocha*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Centro Cosmopolita

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Sociedade humanitaria beneficente e de collocação dos empregados de hotéis, restaurants, cafés, confeitarias, clubs, chopps e casas particulares, approveds definitivamente nas assembleas geraes realizadas nos dias 4 de novembro de 1904 e 4 de janeiro de 1906

CAPITULO I

Do centro e seus fins

Art. 1.º Com a denominação de Centro Cosmopolita fica organizada uma associação que tem por fins:

1º, sustentar por todos os meios legais os direitos das classes dos empregados dos hotéis, restaurants, cafés, confeitarias, chopps, clubs e casas particulares;

2º, promover por todos os meios o bem estar dessas classes;

3º, socorrer os associados quando enfermos ou impossibilitados de trabalhar;

4º, concorrer com 100\$ para o enterro dos socios quites.

5º, auxiliar pecuniariamente os associados quites, quando desamalgados por motivo de molestia, isto quando o conselho de administração julgar que o associado tem absoluta necessidade deste auxilio;

6º, estabelecer uma secção de collocação, que se incumbirá de empregar os socios em lida com o Centro, fornecendo-lhes, quando pedirem, uma carta de recomendação assignada pelo presidente, ou por um dos seus substitutos legaes. Este serviço será gratuito tanto para os patrões como para os socios;

7º, dar uma pensão aos associados que, por desastre, avançada idade ou molestia chronica, fiquem impossibilitados de trabalhar;

8º, coadjuvar o associado em ser transportado, quando, por motivo de molestia, tenha de retirar-se para fora desta Capital ou do paiz;

9º, organizar cooperativas de consumo;

10, adquirir, logo que os meios sociais o permittam, predio para sede propria e construir casas e avenidas, que serão alugadas aos socios por preços inferiores aos de casas similares;

11, fundar bibliothecas e escolas para os associados e seus filhos;

12, prestar defesa gratuita em caso de prisão, perseguição, injustiça ou abusos de que os associados possam ser victimas, quer por parte dos poderes publicos, quer dos particulares;

13, ter pharmacia, medicos, dentistas e advogados;

14, dar pensões ás viúvas, ou filhos ou paes dos associados, residindo no Districto Federal;

15, regular as horas de trabalho.

CAPITULO VIII

Fundo social

Art. 10. O fundo social será constituído pelo producto das mensalidades dos socios, pela importancia dos diplomas, pelas joias e pelos juros dos titulos da divida publica, adquiridos pelo Centro e pelos donativos que forem feitos ao Centro.

Art. 11. O capital social será constituído:

1º, pelos titulos da divida publica;

2º, pelos donativos que se receber com fim declarado e pelos que se receber sem destinos declarados e a directoria resolveu applicalos para esse fim;

3º, pelo valor dos immoveis, moveis e objectos existentes e pelo dos que de futuro se adquirirem.

Art. 15. Em caso algum a directoria poderá lançar mão do capital social, ou fundo de reserva, para occorrer a despezas que não sejam previstas nos presentes estatutos, salvo por expressa deliberação da assemblea geral convocada especialmente para esse fim.

CAPITULO IX

Da administração

Art. 16. A administração do Centro Cosmopolita será exercida por uma directoria composta de sete membros; a saber: um presidente, um vice-presidente, um 1º e um 2º secretarios, um 1º e um 2º thesoureiros, um procurador, nove socios formando um conselho de administração e um bibliothecario.

Paragrapho unico. Esta administração será eleita annualmente em assemblea geral ordinaria, a effectuar-se no principio do mez de julho, devendo, ser empossada em sessão magna da directoria, que se realizará annualmente no dia 31 de julho em commemoração do anniversario social.

CAPITULO X

Das decreses da directoria

Art. 21. Ao presidente, como fiel observador e executor dos presentes estatutos, compete:

.....
§ 6º, passar e assignar procurações em nome do Centro e com prévia autorização do conselho, bem como todos os documentos que tenham de ser dirigidos ao Governo e a quaesquer autoridades, e corresponder-se com aquelles com quem for necessario fazer-o.

.....
§ 10, nomear comissões para representar o Centro quando for convidado para assistir a qualquer acto solenne ou independente do convite, logo que julgar necessario que o Centro se faça representar em festejos de caracter popular.

Art. 27. Ao procurador compete:

§ 2º, representar o Centro em juizo quando for necessario.

CAPITULO XIV

Disposições gerais

Art. 48. A duração do Centro é illimitada, elle poderá dissolver-se quando, em assemblea geral, extraordinariamente convocada para esse fim, deliberar, por maioria absoluta de votos.

Nota — Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contraírem seus representantes em nome do Centro.

Socios fundadores:

Narcizo Rodriguez y Rodriguez, José Esteves y Paz, Antonio Bezutti, Engenio Perez Esteves, José Davila Simon, Manoel Perez Garcia, Manoel Domingos Rodriguez, José Fernandes Perez, Manoel Rodriguez Varella, Luiz Machado Mendes, Manoel Vergueas Mathias, Benito Gonzalez Perez, Domingos Dantas Quintaes, Ramon Sanchez Busto, Cezar Augusto Rocha, Rogelio Lourenzo, Domingos Gonzalez Simon, Manoel Esteves y Paz, João Martins dos Santos, José Bonto Gonzalez, João Antonio Bartoloni, José Gil Dominguez, Manoel Perez Rodriguez, Joaquim Puza, Joaquim Cerqueira Dantas, José Simon Real, Manoel Soares Barbesto, João Francisco Blanco, Tobias de Jesus Rodriguez, João Perez Lopez, Firmino Pagos, Manoel Esteves y Paz Segundo, Manoel Perez Lemos, Luiz Cantonni, Manoel Luiz Manciero, Thomaz Paranhos Esteves, José Paranhos Esteves e Pedro Pesse Farinha.

Directoria:

Presidente, Dr. Sergio Teixeira de Macedo.
Vice-presidente, Manoel Ribeiro.
Primeiro secretario, Manoel Domingos Rodriguez.

Segundo secretario, Manoel Roiz Varella.
Primeiro thesoureiro, Santiago Soutto Gomes.

Segundo thesoureiro, Manoel Thomaz Pereira.

Procurador, Vicente A. B. da Silva.
Bibliothecario, Boaventura C. Sarmiento.

Conselho de administração:
Manoel Brazil, Domingos Siotti, Engenio Perez Esteves, José Gomes de A. Martins, Avelino Carvalho Gomes, Francisco Lacassa, José Augusto Roiz, Rodolpho Soares e Manoel Perez Garcia.

Conselho de syndicancia:

José Pouza Corrêa, Antonio José Barbosa, Manoel Pires Alves, João Martins dos Santos e Antonio Alves de Souza.

Comissão de contas:
Francisco Alexandre, Manoel Pinheiro e Rodrigo José Alves.

Brasilianische Bank für Deutschland

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1906

Activo

Contas correntes garantidas.....	5.927:058523
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	16.088:812803
Letras descontadas.....	3.486:078165
Letras a receber.....	7.332:063811
Letras caucionadas.....	715:168195
Valores caucionados.....	5.809:248900
Valores depositados.....	19.379:738900
Caixa:	
Em moeda corrente.....	7.070:5688127
	65.799:658821

Passivo

Capital, 1 marco — 1\$000.	10.000:000000
Contas correntes com juros.....	9.517:8578650
Contas correntes sem juros.....	1.663:5718183
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	192:6628829
Depositos a prazo fixo.....	10.513:6738483
Valores em caução e deposito e titulos a receber por conta de terceiros..	33.227:2088503
Diversas contas.....	651:1418803
	65.799:658821

S. E. ou O.—Os directores, Theil.—John.

The British Bank of South America, Limited

Capital do banco em 50.000 accções de £ 20 cada uma £ 1.000.000. Capital realizado £ 500.000

Fundo de reserva £ 375.000

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1906

Activo

Accionistas, entradas a realisar.....	4.411:4118140
Letras descontadas.....	2.176:9608659
Empréstimos, contas caucionadas e outras.....	3.879:8888360
Letras a receber.....	2.246:5128810
Caixa matriz e filiaes.....	4.606:8858120
Penhores de empréstimos, contas caucionadas, creditos, etc.....	9.391:2028159
Diversas contas.....	1.651:6698239
Caixa, em moeda corrente..	2.089:0388260
	30.466:6408500

Passivo

Capital.....	8.888:8888880
Contas correntes sem juros	2.535:278610
Contas correntes com juros a prazo.....	1.109:620539
Deposito a prazo fixo com aviso e por letras.....	1.357:0218800
Caixa matriz e filiaes.....	4.017:238510
Titulos em caução e deposito.....	8.167:0228530
Letras depositadas.....	1.221:2698620
Letras a pagar.....	47:7118520
Diversas contas.....	3.119:5918170
	30.466:6408500

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 4 do junho de 1906.—Pelo The British Bank of South America, Limited: J. W. Applin, manager.—E. Ribton Cooke, accountant.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1906